DIÁRIO OFICIAL

Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026 Ano 2026

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.746**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Fadianne Soares de Almeida
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 6777 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2841.1294.0090/2026**,

R E S O L V E :

Conceder licença para o desempenho de Mandato Classista, no período de 01/07/2026 a 15/05/2029, à servidora **Roseanne de Fátima Paiva Bernal**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação - Assistente Social, Matrícula nº 0097032-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 111, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e em estrita observância à Emenda Constitucional Estadual nº 0067, de 25 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167843

DECRETO Nº 6778 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2827.1851.0072/2026 GABINETE/SESA**,

R E S O L V E :

Exonera, a pedido, **Elza Maria Rezende de Almeida** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Médicos/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167871

DECRETO Nº 6779 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Fabiane de Melo Costa** do cargo em comissão de Gerente do Núcleo/Núcleo de Contratos e Convênios, **Código FGS-2**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 23 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167846

DECRETO Nº 6780 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Andressa Geany de Sousa Fonseca** do cargo em comissão de Gerente do Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, **Código FGS-2**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 23 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167848

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 6781 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Andressa Geany de Sousa Fonseca** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo/ Núcleo de Contratos e Convênios, **Código FGS-2**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 23 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167849

DECRETO Nº 6782 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Leônidas Fernandes de Carvalho Júnior** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo/ Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, **Código FGS-2**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 23 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167851

DECRETO Nº 6783 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Valentina Fernandes Pereira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 23 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167852

DECRETO Nº 6784 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Bianca Nery Gomes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 23 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167853

DECRETO Nº 6785 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Keilane da Costa Souza**, ocupante do cargo de Cuidador, Matrícula nº 0996784-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Fonte Nova, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167854

DECRETO Nº 6786 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0085/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor

ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Raniere de Souza Costa**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0085/2026
Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas e Pós-Graduação Lato Sensu em Docência e Gestão do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0098212-1-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização).

Protocolo 167855

DECRETO Nº 6787 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2278.1294.0001/2026**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Professor - Lingua Francesa, Matrícula nº 0114141-4-01, Grupo Magistério, ocupado pela servidora **Jaqueline Nascimento da Silva Reis**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 01 de julho de 2026, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 01 de julho de 2029, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167856

DECRETO Nº 6788 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.548.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 3.548.000,00 (três milhões e quinhentos e quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						3.548.000
02.061. 0084. 2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						3.548.000
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.548.000

Protocolo 167869

DECRETO Nº 6789 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo-Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0091/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Maria Irene Cascaes Pereira**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0091/2026
Curso: Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira
Cargo: Professor
Cadastro: 0085797-1-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 167857

DECRETO Nº 6790 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2841.0119.1148/2026**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, Matrícula nº 0118341-9-01, Grupo Saúde, ocupado pelo servidor **Bruno Souza de Oliveira**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 11 de setembro de 2026, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 11 de setembro de 2029, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167863

DECRETO Nº 6791 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0924P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marlene do Socorro Rosario Sousa Cruz**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 21, Matrícula nº 0043496-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167864

DECRETO Nº 6792 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.882.684,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 4.882.684,00 (quatro milhões e oitocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						1.271.220
04.126. 0033. 2232 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PRODAP						982.700
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	982.700
04.126. 0033. 2310 - REALIZAR O APRIMORAMENTO NO ATENDIMENTO AOS (AS) USUÁRIOS (AS)						123.520
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	123.520
04.126. 0033. 2311 - IMPLANTAR PROJETOS ESPECIAIS DE GESTÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA						165.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	165.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						3.607.864
12.362. 0036. 1082 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						1.099.612
	0	754	4490	160010 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.099.612
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						308.252
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	308.252
16.482. 0036. 1084 - CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES						2.200.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.200.000
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						3.600
21.127. 0012. 2771 - REALIZAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ						3.600
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.600

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						2.200.000
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						2.200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.200.000
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						1.271.220
04.122. 0033. 2192 - IMPLANTAR O PROCESSO DA QUALIDADE NO PRODAP						100.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
04.126. 0033. 1028 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE DADOS DATACENTER						65.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	65.000
04.126. 0033. 1028 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE DADOS DATACENTER						123.520
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	123.520
04.126. 0033. 2232 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PRODAP						982.700
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	982.700
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.407.864
06.181. 0036. 1083 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						631.978
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	631.978
12.361. 0036. 1081 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						680.452
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	680.452
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						95.434
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	95.434
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						3.600
21.127. 0012. 2763 - REALIZAR O GEORREFERENCIAMENTO TERRITORIAL DO AMAPÁ						3.040
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.040
21.127. 0012. 2768 - REALIZAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS RURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						560
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	560

Protocolo 167870

DECRETO Nº 6793 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0671P-AMPREV**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Evandro Coelho de Almeida**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C1, Padrão 22, Matrícula nº 0039790-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167865

DECRETO Nº 6794 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0628P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nádua Regina dos Santos Picanço**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C1, Padrão 24, Matrícula nº 0024842-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167866

DECRETO Nº 6795 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Carla Caroline Chagas Garcia** da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código FGI-3**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, a contar de 23 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167867

DECRETO Nº 6796 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Ana Carla da Conceição Ferreira**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 0113507-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código FGI-3**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, a contar de 23 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167868

PUBLICIDADE



Controladoria Geral

PORTARIA Nº 196/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37 XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores **Ramon Pacheco Silva**, Coordenador de Ouvidoria e **Alessandra dos Santos Nogueira**, Auditora de Controle Interno, a se deslocarem até a cidade de Florianópolis (SC), no período de 22 a 26 de setembro de 2026, para participarem do Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas (ENCCO 2026).

Publique-se.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 167739

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 782/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Of. nº 070101.0077.0928.0047/2026 UMP - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para sobre a presidência do primeiro, compor a **Comissão de Inventário de Bens Moveis, Imóveis e de material e Almoxarifado (Expediente) da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, do exercício 2026.**

. Antonio Carlos Lamarão da Silva - Presidente;
. Pedro Henrique Pereira Cunha - Membro;
. Darly Simone Costa Ribeiro - Membro;
. Reginaldo Nascimento Barbosa - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 167821

Polícia Civil

PORTARIA N.º 311, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 DA DELEGACIA- GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Torna sem efeito, exclusivamente quanto à penalidade aplicada, a Portaria nº 178/2026-DGPC, publicada no D.O.E. nº 8.675, de 15 de junho de 2026, e abranda a sanção disciplinar aplicada nos autos do PAD nº 018/2025-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e Decreto nº 8531/25, publicado no DOE nº 8501 de 25/09/2025, c/c arts. 29, 48, 50, §1º, 53, da Lei n.º 9.784/99, c/c artigos 142 da Lei n.º 8.112/90, c/c com a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20/06/2007 c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18/06/18, demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de Pedido de Reconsideração nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2025-DGPC, que, após nova apreciação das circunstâncias concretas do caso, manteve o reconhecimento da autoria, da materialidade, da responsabilidade administrativa e dos enquadramentos disciplinares constantes do julgamento originário, acolhendo parcialmente a pretensão do requerente exclusivamente para readequar a resposta sancionatória;

CONSIDERANDO que o abrandamento da penalidade não implica absolvição, desclassificação das infrações disciplinares ou afastamento da responsabilidade administrativa, decorrendo da individualização da sanção diante das circunstâncias concretamente examinadas na decisão de reconsideração;

RESOLVE:

ACOLHER PARCIALMENTE o Pedido de Reconsideração apresentado pelo servidor **J. F. F. J.**, matrícula nº **3241550**, para **RECONSIDERAR PARCIALMENTE** a decisão de julgamento proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2025-DGPC**,** exclusivamente quanto à penalidade aplicada;

MANTER o reconhecimento da responsabilidade administrativa do servidor pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2025-DGPC, bem como a autoria, a materialidade e os respectivos enquadramentos disciplinares constantes da decisão de julgamento.

ABRANDAR a penalidade anteriormente aplicada, substituindo a SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS, convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) da remuneração por dia, pela penalidade de

ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, nos termos e pelos fundamentos constantes da decisão proferida no Pedido de Reconsideração;

TORNAR SEM EFEITO, exclusivamente quanto à penalidade aplicada, a Portaria nº 178/2026-DGPC, publicada no D.O.E. nº 8.675, de 15 de junho de 2026, permanecendo preservados os demais efeitos do julgamento quanto à autoria, à materialidade, à responsabilidade administrativa e aos enquadramentos disciplinares reconhecidos nos autos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 167735

PORTARIA N.º 312, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2026-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Oficio nº 350101.0077.3188.0149/2026 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pelo Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2026-DGPC,** os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº 231/2026-DGPC, publicada no D.O.E nº 8.701 de 21 de julho de 2026, a contar do primeiro dia subseqüente ao término do prazo concedido nos termos da portaria supracitada.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Araújo Paes Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 167766

PORTARIA Nº 305, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Autoriza o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0111/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MÁRIO LÚCIO CONTE MONTEIRO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9673946 que se deslocará do município de Amapá até o município de Vitória do Jari, no período de 21.10.26 a 31.10.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 042/2026-GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de 1**0 (dez) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 167770

PORTARIA Nº 306, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Autoriza o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0112/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CAMILA VALÉRIA MARINHO DA SILVA**, Oficial Investigadora de Polícia, Matrícula nº 9888390, que se deslocará de Macapá/AP até Natal/RN, no período de 28.09.2026 a 27.10.2026 para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 009/2026-GAB/DPE.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **15 (quinze) diárias integrais** à servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 167772

PORTARIA Nº 307, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0113/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **BRUNO BRAZ CORDEIRO**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 9670416; **LAURENE LOPES COUTINHO**, Oficial Investigadora de Polícia, Matrícula nº 9805095; **MARCELO PINHEL PEIXOTO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 947516; **RAFAEL FELIPE SERRA FERREIRA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9673067, que se deslocaram do município de Macapá até o município de Cutias, no período de 31.08.26 a 01.09.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 008/2026-GAB/DPE.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária integral e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 167773

PORTARIA Nº 308, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diária.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0114/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ANTONIO CARLOS SALIMOS BITTENCOURT JUNIOR**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9624805, que se deslocou do município de Macapá até os municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Itaubal e Cutias no período de 16.09 a 17.09.26, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 039/2026-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária integral e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 167776

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 765, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o disposto no Decreto Governamental nº 7490, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.285, de 07 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização, Recebimento e Acompanhamento da doação de **01 (uma) carreta de transporte rodoviário** destinada ao Corpo de Bombeiro Militar do Amapá -CBMAP, proveniente da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Estado do Amapá -CBMAP, referente ao **Processo SEI/MJSP nº 08020.010235/2026-21**.

I - Fiscal Técnico: **Erlan** Eliaquim Lira Sá **-** 3º Sargento QP BM; CPF: ***.665.***-**; E-mail: erlan.sa@hotmail.com; Telefone: (96) 98103-****.
II - Fiscal Técnico: Willian **Vilhena** Silva **-** 3º Sargento QP BM, CPF: ***.553.***-**; E-mail: w.vilhenaap@gmail.com; Telefone: (96) 98108-****.
III - Fiscal Técnico: **Renan** Mendes Santos **-** Soldado QP BM; CPF: ***.410.***-**; E-mail: eng.fl.renanms@gmail.com; Telefone: (96) 99963-****.

Art. 2º A comissão deverá registrar todas as ocorrências relacionadas ao recebimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados. Deverá, ainda, emitir o Termo de Recebimento Provisório e encaminhá-lo à Divisão de Fiscalização e Acompanhamento, via PRODOC, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do objeto de cada contrato.

Art. 3º Na hipótese de ausência, impedimento ou afastamento do Gestor do Contrato, fica designado o Fiscal Técnico para exercer de forma imediata e provisória, a função de Gestor do Contrato, a contar da data do respectivo afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o cumprimento das obrigações atribuídas à Comissão designada.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 167718

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA N. 101, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento para os colaboradores eventuais: 1. Dhavi Moraes Dias, data de Nascimento: 11/06/2009; 2. Isack Lima Miranda, data de Nascimento: 17/03/2009; e 3. Vitor Augusto das Chagas Palmerim, data de Nascimento: 26/12/2008, para representar o Amapá na Etapa Final do Campeonato Brasileiro de Basquete 3x3, em São Paulo/SP, no período de 14 a 19 de outubro de 2026, conforme Ofício N. 290101.0076.1500.0643/2026 GAB - SEDEL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 167767

PORTARIA N. 102, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de bens Móveis, imóveis e material de consumo da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 0034549-0-01, Presidente;
II - DIONE DA COSTA RIBEIRO SILVA, matrícula 0083314-2-01, Membro; e
III - MARTA DE ALMEIDA SOUZA, matrícula 1001677-5-01, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

i. Realizar o inventário de todos os bens patrimoniais integrantes do patrimônio da SEAB;
ii. Identificar o estado de conservação dos bens móveis;
iii. Indicar os bens patrimoniais inventariados que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;
iv. Emitir relatório de conclusão dos trabalhos apontando as inconsistências identificadas com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 4º A Comissão terá até 31 de dezembro de 2026 para apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos realizados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 167769

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 153/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL (REPUBLICAÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6003334-71.2026.8.03.0000 (Gabinete 08 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá),

RESOLVE:

I - Convocar o candidato ao cargo de Cuidador, listado no Anexo Único deste Edital, aprovado no concurso, conforme vagas previstas no item 3.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura, para participar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura.

II - Informar ao candidato que os formulários em anexo a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

Nível Médio	Cuidador	Certificado de conclusão de Nível Médio e Capacitação na área de educação especial e saúde.

1

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.745, de 21 de setembro de 2026, página 93.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor, bem como comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
d) Documento militar, se do sexo masculino;
e) CPF e comprovante de regularidade;
f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
j) 01 fotos 3x4;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)”, os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)”, será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL. A declaração mencionada na alínea “f”), é de preenchimento e entrega obrigatória no ato do exame documental.

1.7 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar sobre isso na Etapa Documental.

1.8 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela Etapa Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requsitos de acessiblidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.745, de 21 de setembro de 2026, página 93.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato "desistir", "tornar sem efeito" ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.745, de 21 de setembro de 2026, página 93.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 21 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

4

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.745, de 21 de setembro de 2026, página 93.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 153/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL
(REPUBLICAÇÃO)

ANEXO ÚNICO

CARGO: CUIDADOR

DATA: 13/10/2026	**HORÁRIO: 10h às 10h30min**
MUNICÍPIO: MAZAGÃO	
CLAS.	NOME
64	WALCLEI DE ALMEIDA SENA Processo Judicial n° 6003334-71.2026.8.03.0000

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 976033941. Cód. CRC: 10A770C
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

de

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 292/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o EDITAL Nº 288/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada nos Anexos I e II deste Edital, para **a realização da 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE** e **6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

1. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

1.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, a candidata listada no anexo I deste Edital, será submetida à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

1.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo I deste Edital, nos dias e horários estipulados.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.

c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.

e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;

h) Aparelho Gênito-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.

i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

i.1) Limites Mínimos de Motilidade:

i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90º e Abdução a 90º;

i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100º e Extensão a 15º;

i.1.3) Punho: Alcance total a 15º;

i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90º

i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;

i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90º. Extensão a 10º;

i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90º;

i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10º e Flexão Plantar a 10º.

j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.

l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.

m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.

n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.

o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

1.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

I - Hemograma completo;

II - Glicemia de jejum;

III - Uréia;

IV - Creatinina;

V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);

VI - Triglicerídeos;
VII - Ácido úrico;
VIII - Coagulograma I;
IX - TGO;
X - TGP;
XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
XII - Sorologia para HIV I e II;
XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
XIV - Anti HCV;
XV - Anti HBc total;
XVI - HBsAg;
XVII - VDRL;
XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
XIX - TSH;
XX - T4 livre;
XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
XXII - Eletroforese de hemoglobina;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
XXIV - Urina I;
XXV - Parasitológico das fezes;
XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
XXX – Audiometria;
XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
XXXII - Espirometria;
XXXIII - Ecocardiograma;
XXXIV - Avaliação oftalmológica;
XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

1.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.

II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;

III - Presença de raízes residuais;

IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.

V - Aglossia;

VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;

VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)

VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);

IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;

X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;

XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;

XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;

XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

(canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.

XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados "inaptos" e, portanto, eliminados do concurso.

1.8 Será considerado "inapto" o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.
1.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.
1.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.
1.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
1.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.
1.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
1.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

2 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 A Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
2.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
2.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.
2.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.
2.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

2.6.1 **Primeira Etapa:** entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <https://sead.portal.ap.gov.br/> e através do link: <https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>.

2.6.1.1 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <https://www.ilovepdf.com/pt>.

2.6.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.6.1.3 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.

2.6.1.4 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: < cfsd2025@cbm.ap.gov.br >, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.

2.6.1.5 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 4 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.

2.6.1.6 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.1.7 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraindicação.

2.6.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 4 deste Edital.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

2.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

2.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

2.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

2.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

2.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

2.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Será eliminado da 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante o Exame de Saúde e Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

3.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
3.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.
3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases constantes no presente Edital, junto à Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

4 DOS LOCAIS E DATAS

4.1 Exame de Saúde

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE – CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

4.2 Investigação Social

4.2.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: cfsd2025@cbm.ap.gov.br
PERÍODO DE ENTREGA: **22/09/2026 até às 23h59min do dia 27/09/2026**

4.2.2 Entrevista Individual

LOCAL: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ – DRH/CBMAP			
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647.			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-068
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 292/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I
5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 01/10/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 14h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h30min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1641	0020498f	EVANIELLE VILAS BOAS AMARAL LIMA Processo Judicial nº 6003046-26.2026.8.03.0000

ANEXO II - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREVISTAS

DATA: 02/10/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1641	0020498f	EVANIELLE VILAS BOAS AMARAL LIMA Processo Judicial nº 6003046-26.2026.8.03.0000

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 976031020. Cód. CRC: 649C650
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 293/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial n° 6053915-87.2026.8.03.0001;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para a 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 13 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

1. DO EXAME DE SAÚDE

1.1 Serão convocados para a 5ª Fase - Exame de Saúde, de caráter eliminatório, os candidatos aptos na 4ª Fase - Avaliação Psicológica.

1.2 Os candidatos serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações e Edital nº 001/2023 de Abertura.

1.3 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

1.5 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.6 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.

c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.

e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.

g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;

h) Aparelho Gênito-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.

i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

i.1) Limites Mínimos de Motilidade:

i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90º e Abdução a 90º;

i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100º e Extensão a 15º;

i.1.3) Punho: Alcance total a 15º;

i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90º

i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;

i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90º. Extensão a 10º;

i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90º;

i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10º e Flexão Plantar a 10º.

j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.

l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.

n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.

o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

1.7 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

I - Hemograma completo;

II - Glicemia de jejum;

III - Uréia;

IV - Creatinina;

V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);

VI - Triglicerídeos;
VII - Ácido úrico;
VIII - Coagulograma I;
IX - TGO;
X - TGP;
XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
XII - Sorologia para HIV I e II;
XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
XIV - Anti HCV;
XV - Anti HBc total;
XVI - HBsAg;
XVII - VDRL;
XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
XIX - TSH;
XX - T4 livre;
XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
XXII - Eletroforese de hemoglobina;
XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
XXIV - Urina I;
XXV - Parasitológico das fezes;
XXVI - RX de tórax AP e Perfil;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
XXX – Audiometria;
XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
XXXII - Espirometria;
XXXIII - Ecocardiograma;
XXXIV - Avaliação oftalmológica;
XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

1.8 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado "inapto" no exame odontológico o candidato que apresentar:

I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.

II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;

III - Presença de raízes residuais;

IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.

V - Aglossia;

VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;

VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)

VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);

IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;

X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;

XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;

XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;

XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.

XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

1.9 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.

1.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

1.11 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.

1.12 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

1.13 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.

1.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

1.15 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

1.16 Será eliminado da 5ª Fase - Exame de Saúde o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) Apresentar-se em data e data diferentes daqueles constantes na convocação oficial;

c) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames solicitados;

d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

e) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou à instruções durante o exame, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.

f) No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.17 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no Exame de Saúde no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

2. DO LOCAL E DATA

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 293/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

DATA: 06/10/2026	**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min**
CLAS.	NOME
1535	AGATA ISABELLE AQUINO MARTINS (Processo nº 6053915-87.2026.8.03.0001)

SiG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 976029129. Cód. CRC: 4ABE71C
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

Protocolo 167850

PORTARIA Nº 1940/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0076.2921.5819.0015/2026;**

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **20% (vinte por cento)** ao servidor **DENNY CARLOS RIBEIRO SANTOS**, matrícula nº 0105770-7-01, ocupante do cargo de **EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO, ESPECIALIDADE:**

ENGENHARIA DE ALIMENTOS, integrante do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAQ, em razão da conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026, nos termos do art. 20, §10, da Lei nº 1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 167858

PORTARIA Nº 1941/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0152/2025**,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **Valdinei Pinheiro Ferreira**, ocupante do cargo de Professor Classe C2-40HS, matrícula nº 0086500-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, **a contar da data de publicação da presente portaria**, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.382, de 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 167859

PORTARIA Nº 1942/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0046/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **20% (vinte por cento)** à servidora **WINNIE KAREN DE FARIAS LIMA PIRES**, matrícula nº 0099669-6-01, ocupante do cargo de **EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO**, integrante do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do **Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Ciência da Saúde**, com efeitos financeiros a partir de 10 de abril de 2026, nos termos do art. 20, §10, da Lei nº 1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 167860

PORTARIA Nº 320/09-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ARLAN CARVALHO MOREIRA 140101.0077.1635.0213/2026	0967168-4-01	01/07/2018 a 30/06/2023	11/10/2026 a 09/11/2026 11/10/2026 a 09/11/2026 01/12/2026 a 30/12/2026

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 167861

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 040/2026

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ
CESSIONÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 10 anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel denominado “Centro Comunitário do Perpétuo Socorro” de propriedade do Estado, registrado através do **RGI nº 0000000104**, registrado sob nº de matrícula cartorial **nº 6229,** localizado na Avenida José Tupinambá de Almeida, 585, Perpétuo Socorro, Macapá-AP, 68905-570.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no objeto, exclusivamente para funcionar as atividades da Diretoria de Ação Social e Cidadania da Polícia Militar do Amapá (DASC/PMAP), não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026.
Cinthya Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração
4650/2024
CEDENTE

Márcio Allan Rodrigues Assunção
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amapá
0981/2026
CESSIONÁRIO

Protocolo 167862

Secretaria de Compras e Licitações

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/SECCOMPRAS/2026
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 043/2026 -SECCOMPRAS

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 043/2026 - SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br, no dia 23/09/2026, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.729, em 28 de Agosto de 2026 e adiado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.743, em 17 de setembro de 2026, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares - 2ª etapa, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

Motivo: Após a análise de pedido de impugnação, o órgão demandante decidiu pela revisão do Termo de Referência, razão pela qual se faz necessária a suspensão do certame até a conclusão das adequações pertinentes.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5.047/2026-GEA

Protocolo 167826

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00032/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 84/2025-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00032/SECCOMPRAS/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 084/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto às empresas:
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40 - LOTES: 005, 018, 019, 020, 021, 030, 031, 032, 033, 034, 036, 037 e 038 - Valor Total de 14.309.159,00 (quatorze milhões, trezentos e nove mil, cento e cinquenta e nove reais).
PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.384.807/0001-64 - LOTE: 024 - Valor Total de R$386.200,00 (trezentos e oitenta e seis mil e duzentos reais).

LOTE DESERTO: Não houve
LOTE FRACASSADO: 027

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO SANGUE/SISTEMA HEMATOPOÉTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I- Termo de Referência- que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Macapá, 21 de julho de 2026
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 167827

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00020/SECCOMPRAS/2026
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 034/2026-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº 00020/SECCOMPRAS/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2026-SECCOMPRAS/AP, com fundamento nos arts. 17, inciso VII, e 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, no art. 58, caput, do Decreto Estadual nº 1.715/2023 e no art. 12, inciso XVII, do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR os itens à empresa:
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. - CNPJ: 04.307.650/0025-02 - ITENS: 06, 07 e 09 - Valor Total de R$ 2.724.300,00 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil e trezentos reais).

ITENS DESERTOS: 02 e 08.
ITENS FRACASSADOS: 01, 03, 04, 05, 10 e 11.

Objeto: Registro de preços para aquisição de

medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, Grupo 1B (reapregoamento), destinados à programação anual das unidades assistenciais da rede estadual de saúde, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e do Edital.

Macapá (AP), 15 de setembro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 167828

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 615/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0229/2026 - CODER/SDR de 18 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **WESCLEY MENDES PEDROSA,** ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, a fim de realizar visita técnica na área do agricultor Sebastião Vilhena, na Comunidade de Tracajatuba I, visando a posterior implantação de **Unidade de Produção de Mudas de Mandioca Irrigada,** (variedade Jacaré), no dia 11 de Setembro 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Setembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 167809

P O R T A R I A N.º 616/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0229/2026 - CODER/SDR de 18 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up L 200 MITSUBISHI TRITON, Placa QLT - 5G66, Patrimônio da SDR, com o servidor do NOR/CODER/SDR, **WESCLEY MENDES PEDROSA,** ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no dia 11 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Setembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 167810

P O R T A R I A N.º 618/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0221/2026 - CODER/SDR de 21 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ELCIO ROSA DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade do Rio Vila Curuçá, Município de Mazagão, a fim de realizar levantamento de área para dimensionamento de sistema de irrigação destinado aos beneficiários da **COOPMARACA,** no âmbito do **Termo de Colaboração nº 07/2022 - Programa Amapá Cacau,** no período de 21 a 25 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Setembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 167811

P O R T A R I A N.º 619/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0232/2026 - CODER/SDR de 22 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO,** ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de realizar acompanhamento e orientação técnica junto aos trinta (30) agricultores do **Programa Amapá + Cacau,** atendendo à solicitação da **Associação de Moradores Familiares da Comunidade Igarapé das Armas - AFACIA,** diante dos efeitos do período de estiagem sobre os cacaueiros da comunidade, especialmente quanto às medidas de manejo para redução da transpiração das plantas, incluindo a orientação técnica sobre poda e redução da área foliar, no período de 22 a 25 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 167812

P O R T A R I A N.º 620/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.940/2025-GEA, Decreto Nº 7.558 de 06 de agosto de 2025 e:

CONSIDERANDO as disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em especial os seus Arts. 7º e 18º, que tratam da fase preparatória das contratações e do princípio da segregação de funções;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a viabilidade técnica e a eficiência administrativa na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, com a finalidade de elaborar os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), o Termo de Referência (TR) e demais documentos pertinentes a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, mediante disponibilização de impressoras e equipamentos multifuncionais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, fornecimento de peças, componentes, suprimentos e consumíveis, exceto papel, treinamento e suporte aos usuários, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP.

• **Delson dos Anjos Moreira**, matrícula nº 1009148-3-01;
• **Marília Dias Ferreira,** matrícula nº 1002553-7-01;
• **Elaine Cristina Lacerda dos Santos** - Matrícula nº 1002129-9-01
• **Tamara Pontes Amoras** - Matrícula nº 1002975-3-01

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
II - Elaborar o Termo de Referência (TR), definindo níveis de serviço, metas e produtos esperados;
III - Apoiar a pesquisa de preços de mercado para a estimativa de custos;
IV - Elaborar a Análise de Riscos e demais documentos complementares necessários à instrução do processo licitatório.

Art. 3º A Equipe deverá observar os prazos estabelecidos no cronograma institucional, visando o cumprimento da meta de execução prevista no DFD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 167831

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO EXTRATIVISTA DOS MORADORES DO RIO BENTA DO CAMAIPI DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO - ASEMORBEC, CNPJ sob Nº 40.348.064/0001-00; Objeto: Garantir recursos para realizar manejo sustentável de baixo impacto em 10 (dez) hectares de açaizais, para beneficiar 10 (dez) agricultores do Arranjo Produtivo MANEJO DE AÇAIZAIS NATIVO EM ÁREA DE VARZEA; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor de R$ 432.500,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE00105 de 18/09/2026 no valor de R$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.0014.2044; Fonte de Recursos: 500 ; Natureza da Despesa: 445041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO Nº 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SDR.; Vigência contar da data da publicação, assinado em 18/09/2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 167790

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO EXTRATIVISTA DOS MORADORES DO RIO BENTA DO CAMAIPI DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO - ASEMORBEC, CNPJ sob Nº 40.348.064/0001-00; Objeto: Garantir recursos para realizar manejo sustentável de baixo impacto em 10 (dez) hectares de açaizais, para beneficiar 10 (dez) agricultores do Arranjo Produtivo MANEJO DE AÇAIZAIS NATIVO EM ÁREA DE VARZEA; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor de R$ 432.500,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE00105 de 18/09/2026 no valor de R$ R$ 432.500,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.0014.2044; Fonte de Recursos: 500 ; Natureza da Despesa: 445041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER

JURIDICO Nº 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SDR.; Vigência contar da data da publicação, assinado em 18/09/2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 167792

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AMIGOS JUNTOS VENCEDORES DE ESTADO DO AMAPÁ - ASSAJ, **CNPJ sob Nº 10.473.305/0001-74; Objeto: Garantir recursos para realizar manejo sustentável de baixo impacto em 10 (dez) hectares de açaizais, para beneficiar 10 (dez) agricultores do Arranjo Produtivo MANEJO DE AÇAIZAIS NATIVO EM ÁREA DE VARZEA; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor de R$ 432.500,00** (**quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais**); **Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE00107 de 18/09/2026 no valor de R$ R$ 432.500,00** (**quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.0014.2044; Fonte de Recursos: 500 ; Natureza da Despesa: 335041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO Nº 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SDR.; Vigência contar da data da publicação, assinado em 18/09/2026.**

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 167795

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE DO TERRA PRETA - TERRA PRETA, **CNPJ sob Nº 52.216.818/0001-40; Objeto: Garantir recursos para implantar 15(Quinze) hectares de MANDIOCULTURA, através de preparo de mecanização agrícola de áreas, sementes diversas de maniva, aquisição de insumos de fundação, insumos de cobertura e equipamentos, beneficiando 15 (Quinze) agricultores do Arranjo Produtivo MANDIOCULTURA, CULTIVO SOLTEIRO; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor de R$ 476.250,00**,(**Quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE00108 de 18/09/2026 no valor de R$ 333.750,00 (Trezentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO N° 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SDR; Vigência contar da data da publicação, assinado em 18/09/2026.**

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 167796

Conselho Estadual de Educação

I. IDENTIFICAÇÃO

Interessado: Escola Estadual Ana Claudina Picanço.		UF: AP
Assunto: Reconhecimento das etapas Ensino Fundamentais - Anos Finais; Ensino Fundamental - Anos Finais na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA (3ª e 4ª etapas) e Ensino Médio.		
Especialista ou Assessora Técnica ou Assessor Técnico ou Assessoras Técnicas ou Assessores Técnicos:		
Laurinete Palheta Cardoso.		
Relatora ou Relator ou Relatoras ou Relatores: Conselheiro Paulo de Tarso Smith Neves		
Processo ou Documento: 0021.2833.1177.0021/2026 - GAB/SEED		
Parecer CEE/ CEB nº 75/2026	Plenária: Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 18/09/2026

II. HISTÓRICO

Em análise o Processo nº 0021.2833.1177.0021/2026 - GAB/SEED, no qual a Secretaria de Estado da Educação - SEED, por meio do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE/SEED, solicita o reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA pela Escola Estadual Ana Claudina Picanço, localizada na Rua João Palha dos Reis S/N, CEP 68.976-000, Itaubal - AP. A instituição teve o início de suas atividades educacionais no ano de 1949.

Foi criada no ano de 1997 pelo Decreto nº 4435, de 12 de agosto de 1997. Foi autorizada a ofertar o Ensino Fundamental pela Portaria nº 21 - SEED, de 06 de janeiro de 2000, e autorizada a ofertar o Ensino Médio pela Portaria nº 658 - SEED, de 10 de outubro de 2008.

III. ANÁLISE DO MÉRITO

Com vistas a assegurar a regularidade institucional das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino do Amapá, bem como a continuidade da oferta educacional, observando os princípios da segurança jurídica, da regularidade administrativa e da adequada instrução processual, o processo encontra-se instruído

com as peças documentais como:

- Ofício da direção escolar dirigido ao NIOE;
- Cópia do ato de criação;
- Cópia dos atos de criação e autorização de funcionamento das etapas ofertadas e modalidades ofertadas;
- Cópia do Censo escolar;
- Decreto de nomeação da direção;
- Relação nominal do corpo administrativo e técnico professores e pessoal de apoio;
- Memorial fotográfico dos ambientes escolares e Termos de responsabilidade devidamente assinado pela direção.

Todos em conformidade com a Resolução nº 58, de 06 de maio de 2026. A escola adota as matrizes curriculares, o regimento escolar e o calendário escolar apresentados pela SEED e homologados pelo Conselho Estadual de Educação - CEE.

Pelo memorial fotográfico e relato da Diretora observa-se que os ambientes pedagógicos funcionam de maneira precária com o mínimo de conforto considerando os requisitos de iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade de ensino a ser desenvolvida, há também problemas estruturais como:

- Instalações elétricas antigas e expostas;
- Quadros brancos desgastados; e
- Salas abafadas.

Algumas salas são improvisadas para atender as atividades educacionais e administrativas o que demonstra que há falta de espaço adequado e suficiente.

Quanto à infraestrutura a instituição dispõe de:

- Cinco salas de aula que funcionam nos turnos da manhã e tarde;
- Uma sala de aula improvisada para atender a biblioteca,
- Um refeitório;
- Uma cozinha;
- Uma despensa de alimentos;
- Uma sala para acomodar a direção,
- Secretaria e coordenação pedagógica;
- A sala de professores foi cedida para atender o AEE e atividades complementares.

A instituição funciona em dois prédios, um antigo em madeira e outro em alvenaria. Não possui acessibilidade nos seus ambientes.

Segundo informações prestadas pela direção, encontra-se em construção um novo prédio destinado a abrigar a unidade escolar, com condições estruturais adequadas ao atendimento educacional.

1 - FRAGILIDADES IDENTIFICADAS

Além das condições já descritas, foram identificadas as seguintes fragilidades:

- Presença de pragas urbanas;
- Área de convivência restrita aos corredores do prédio;
- Inexistência de espaço próprio para recreação;
- Inexistência de quadra poliesportiva;
- Ventilação insuficiente nas salas;
- Instalações elétricas antigas

Não foi relatado sobre as condições dos equipamentos e mobiliários disponíveis se estão adequados para o atendimento das demandas.

Quanto à construção de um novo prédio, segundo a direção, as obras iniciaram em abril com previsão de entregar em outubro ou novembro.

IV. VOTO DO RELATOR.

Diante do exposto, considerando a documentação constante dos autos e a necessidade de assegurar a continuidade da oferta educacional, esta Relatoria vota:

I - Reconhecer, pelo prazo de três anos, as seguintes etapas e modalidades ofertadas pela Escola Estadual Ana Claudina Picanço:

a) Ensino Fundamental - Anos Finais;
b) Ensino Fundamental (3ª e 4ª etapas) na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA;
c) Ensino Médio.

II - Determinar que a direção da Escola Estadual Ana Claudina Picanço protocole o pedido de renovação do reconhecimento com antecedência mínima de seis meses do término da vigência deste ato, em conformidade com o rito ordinário estabelecido pela Resolução nº 60, de 2 de janeiro de 2024.
III - Solicitar à Secretaria de Estado da Educação - SEED informações atualizadas e documentação comprobatória acerca do andamento das obras de construção do novo prédio, incluindo cronograma físico de execução e cópia da planta baixa, para conhecimento e acompanhamento.
IV - Determinar que, na hipótese de atraso, paralisação ou não conclusão das obras no prazo informado, a SEED apresente relatório circunstanciado sobre as providências adotadas para sanar as fragilidades identificadas neste Parecer, especialmente aquelas relacionadas à segurança das instalações elétricas, à acessibilidade, à ventilação, ao controle de pragas urbanas e à adequação dos espaços pedagógicos e administrativos.
V - Determinar que sejam adotadas, em caráter prioritário, medidas emergenciais para eliminar os riscos decorrentes das instalações elétricas antigas e expostas, devendo a SEED encaminhar ao CEE documento comprobatório da execução dos serviços.
VI - Determinar que a instituição mantenha atualizado o inventário dos equipamentos e mobiliários, acompanhado de avaliação sobre as condições de conservação, segurança e adequação às demandas educacionais.
VII - Esclarecer que a concessão do presente reconhecimento não dispensa a realização da visita de verificação in loco pelo órgão competente.

É o Parecer.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2026.
Conselheiro Paulo de Tarso Smith Neves
Relator

V. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA em sessão Ordinária realizada em 18 de setembro de 2026 decidiu aprovar e adotar como seu o voto do Relator.

Presente os conselheiros (as): Darcilene Ribeiro Rabelo, Delma Quaresma de Oliveira Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Láudia Silva de Oliveira Góes, Paulo de Tarso Smith Neves e Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, aos 18 dias do mês de setembro de 2026.
Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 167736

I. IDENTIFICAÇÃO

Interessado: CEPAJOB - CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROF. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO		UF: AP
Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO		
Especialista: TATIANA COSTA DA SILVA - Especialista da Área de Administração		
Relator: CONSELHEIRO LUIZEL SIMÕES DE BRITO		
Processo: Nº 0021.1625.1177.0001/2024 - GAB/SEED		
Parecer nº: Nº 73/2026 - CEPES/CEE	Plenária: Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em: 17.09.2026

II. HISTÓRICO

Em 26 de dezembro de 2024, os autos deram entrada neste Conselho Estadual de Educação - CEE, gerando o Processo nº 0021.1625.1177.0001/2024 - GAB/SEED. O dossiê foi encaminhado pela Presidência à Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES.

Cumpre registrar que, ao tomar ciência do processo, o Presidente encaminhou convite à especialista Tatiana Costa da Silva, conforme registrado às fls. 970 e 971 do dossiê. Após aprovação e publicação da Portaria de designação, iniciou-se a visita in loco as instalações do Curso Técnico em Administração do Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Barroso - CEPAJOB.

III. ANÁLISE DO MÉRITO

O CEPAJOB integra a Rede Estadual de Ensino e está localizado na Avenida Maria Quitéria nº 1507, bairro do Buritizal, no município de Macapá, Estado do Amapá. A inspeção teve como finalidade vistoriar a infraestrutura física, os recursos pedagógicos, o corpo docente e a matriz curricular proposto para o dimensionamento e oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Administração. Durante toda a visita, a especialista foi acompanhada pelo Coordenador do Curso, o Professor Job Duarte Moraes, que apresentou, detalhadamente, todas as dependências físicas e pedagógicas da unidade escolar.

Com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC, apresentado pela instituição, e a visita técnica, a especialista Tatiana Costa da Silva concebeu, basicamente, o seguinte relato:

3.1. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Após análise criteriosa do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que o perfil de conclusão instituído atende integralmente às competências e habilidades exigidas pelo mercado de trabalho atual para o Técnico em Administração. Esse perfil abrange a esfera técnica das rotinas administrativas, gestão financeira, recursos humanos, processos logísticos, marketing e organização documental, o que assegura a formação de um profissional apto a atuar nos setores público, privado e no terceiro setor.

3.2. Organização Curricular

A estrutura e a organização curricular anunciada se encontram em completa concordância com o perfil profissional de conclusão proposto. A conexão das disciplinas, a distribuição da carga horária teórica e prática e a integração dos conteúdos garantem uma trajetória formativa progressiva, coerente e interdisciplinar, atendendo rigorosamente às exigências técnicas e legais determinadas pelas diretrizes curriculares nacionais para a área de Gestão e Negócios.

3.3. Instalações e Equipamentos

Constatou-se na visita técnica que as instalações correspondem integralmente ao Projeto Pedagógico do Curso:

• Salas de Aula e Laboratório de Informática: as instalações inspecionadas apresentam excelentes condições de limpeza, iluminação e climatização, dispondo de mobiliário ergonômico adequado para longos períodos de estudo. O laboratório de informática se encontra equipado com notebooks e ultrabooks modernos, em pleno funcionamento e acessíveis para as atividades práticas. No decorrer da visita técnica, se verificou a efetiva utilização do espaço por alunos em atividades escolares.

• Suporte de Mobilidade Externa: Constatou-se a disponibilidade de transporte próprio da instituição, ativo pedagógico fundamental para a execução de visitas técnicas, aulas de campo e inserção dos discentes no cenário empresarial da região.

3.4. Pessoal Docente e Técnico

Foi analisada pela especialista a documentação e os currículos do corpo docente e técnico, constatando que os profissionais têm a formação acadêmica compatível com as disciplinas ministradas.

Sobre o tema a Técnica, Tatiana Costa da Silva, escreveu em seu relatório:

Ressalva/Recomendação Técnica: No que tange ao componente curricular de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, observa-se que, embora o perfil do docente atenda aos requisitos mínimos legais para atuação, recomenda-se que a instituição incentive a alocação de docentes com, no mínimo, uma ou duas pós-graduações na área correlata. Tal medida visa enriquecer o debate em sala e aprofundar o rigor acadêmico, somando-se à experiência prática já demonstrada. Destaca-se, contudo, que não há impedimento legal ou técnico para a atuação da atual equipe docente designada.

3.5. Acervo Bibliográfico Pertinente ao Curso

Embora disponha de uma infraestrutura adequada - com ambiente climatizado, estantes organizadas e mesas para estudo individual e coletivo -, a biblioteca atende parcialmente às demandas do curso. Identificou-se a necessidade de atualizar o acervo de Administração com títulos mais recentes, tanto na área geral quanto nas específicas.

Em esclarecimento, o coordenador do curso, Prof. Job Duarte Moraes, informou que a instituição está prestes a receber todo o acervo bibliográfico da área de Administração de uma faculdade local que encerrou suas atividades no Estado do Amapá. A incorporação dessas obras sanará as lacunas identificadas, enriquecendo significativamente o material de pesquisa.

IV. QUADRO SINTÉTICO DA AVALIAÇÃO

A especialista da Área de Administração Tatiana Costa da Silva apresentou, em seu relato, o seguinte quadro da avaliativa:

Item Analisado	Situação	Observações e Recomendações
I. Perfil Profissional de Conclusão.	Conforme.	Alinhado às competências do mercado atual e diretrizes do setor de Gestão e Negócios.
II. Organização Curricular.	Conforme.	Matriz curricular coerente, com distribuição adequada de carga horária e integração de disciplinas.
III. Instalações e Equipamentos.	Conforme.	Salas e laboratório de informática bem equipados, ergonomia adequada e ônibus para visitas técnicas.
IV. Pessoal Docente e Técnico.	Conforme com recomendação de corpo docente habilitado.	Recomenda-se incentivo à pós-graduação no componente de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.
V. Acervo Bibliográfico	Atende Parcialmente (em adequação). Espaço físico excelente.	Recomendada a rápida incorporação da doação anunciada para atualização do acervo.

V. VOTO DO RELATOR.

Diante do cumprimento das exigências regulamentares quanto à infraestrutura, ao corpo docente e à proposta curricular, e considerando a verificação *in loco* e a análise do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), este Relator vota por autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração no Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Barroso - CEPAJOB.

É o parecer.

Em Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.
LUIZEL SIMÕES DE BRITO
Relator

VI. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, em sessão ordinária realizada em 17 de setembro de 2026, aprova e adota como seu o voto do Relator.

Presentes os conselheiros: Bianca Maria de Souza Rigamonti, José Wellington Ferreira, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Luizel Simões de Brito, Marcelus Clei da Silva Buraslan e Otaniel Mota Rodrigues.

Macapá, Sala de Reuniões Plenárias Professor Mário Quirino da Silva, aos 17 dias do mês de setembro de 2026.
JOSÉ WELLINGTON FERREIRA
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES

Protocolo 167758

RESOLUÇÃO Nº. 116/2026 - CEE/AP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Reconhece, por um período de três anos, o Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Fundamental (3ª e 4ª etapas) na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA e Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Ana Claudina Picanço localizada no Município de Itaubal do Piririm - AP com recomendações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Regimento do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 58, de 6 de maio de 2026 que aprova o Processo Provisório Simplificado para concessão de atos regulatórios e considerando o Processo nº 0021.2833.1177.0021/2026 - GAB/SEED, e o Parecer CEE/CEB nº 75/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Fundamental (3ª e 4ª etapas) na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA e Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Ana Claudina Picanço localizada no Município de Itaubal do Piririm - AP, localizada na Rua João Palha dos Reis S/N, CEP 68.976-000.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º, tem vigência de **três anos**, a contar da data de publicação

desta Resolução.

Art. 3º Determinar que a direção da Escola Estadual Ana Claudina Picanço protocole o pedido de renovação do reconhecimento com antecedência de seis meses do término da vigência deste ato, em conformidade com o rito ordinário estabelecido pela Resolução nº 60, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º Determinar que a instituição mantenha atualizado o inventário dos equipamentos mobiliários acompanhado de avaliação sobre as condições de conservação, segurança e adequação às demandas educacionais.

Art. 5º Determinar que a Secretaria de Estado da Educação e a direção da Escola Estadual Ana Claudina Picanço, cumpram as recomendações do Parecer CEE/CEB nº 75/2026.

Art. 6º A Escola deverá afixar em local visível e de fácil acesso ao público, cópia do referido ato, atestando a regularidade do funcionamento das etapas e modalidades.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 167738

RESOLUÇÃO Nº 117/2026 - CEE/AP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, do Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Barroso - CEPAJOB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normativas, em consonância com o disposto no artigo 211 da Constituição Federal, combinado com os artigos 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento deste Conselho, e considerando o Processo nº 0021.1625.1177.0001/2024 - GAB/SEED, bem como o Parecer nº 73/2026 - CEPES/CEE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, ofertado pelo Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Barroso - CEPAJOB, integrante da Rede Estadual de Ensino, localizado na Avenida Maria Quitéria nº 1507, bairro Buritizal, Macapá/AP.

Art. 2º O curso terá carga horária total de 800 horas, distribuídas em módulos teóricos e práticos, conforme Projeto Pedagógico aprovado, atendendo às diretrizes curriculares nacionais da área de Gestão e Negócios.

Art. 3º A instituição deverá promover, de forma contínua, a atualização do acervo bibliográfico, incentivar a qualificação docente em áreas correlatas e assegurar a manutenção da infraestrutura física e tecnológica, em conformidade com as recomendações técnicas apresentadas.

Art. 4º O ato autorizativo terá vigência de cinco anos, devendo a instituição solicitar sua renovação em até cento e vinte dias antes de expirar o prazo mencionado, nos termos do Art. 37 da Resolução CEE nº 64, de 11 de março de 2014.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 167760

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 - SEINF/AP

PROCESSO Nº 0038.2400.6252.0001/2026 - CGCC/SEINF

UNIDADE DEMANDANTE/BENEFICIÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT/AP
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF/AP
CONTRATADA: INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 00.630.985/0001-39
VALOR GLOBAL: R$ 1.455.240,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).
PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: até 90 (noventa) dias corridos, observado o marco inicial definido no instrumento contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I e § 1º, c/c art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO
1.1. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Informóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 00.630.985/0001-39, para a aquisição e instalação de **667 (seiscentas e sessenta e sete)** poltronas retráteis/rebatíveis destinadas à plateia e ao mezanino do Teatro das Bacabeiras, em Macapá/AP, compreendendo **647 (seiscentas e quarenta e sete)** unidades padrão, **10 (dez)** unidades para pessoas com mobilidade reduzida - PMR e **10 (dez)** unidades para pessoas obesas - PO, conforme o Termo de Referência, o layout e os demais documentos técnicos integrantes do processo.
1.2. O fornecimento abrange fabricação, personalização, embalagem, transporte, seguro, carga, descarga, movimentação interna, montagem, instalação, fixação,

alinhamento, regulagem, identificação alfanumérica, iluminação de balizamento nos pontos previstos, testes, limpeza final e entrega em perfeitas condições de uso, incluídos todos os tributos, encargos e demais custos necessários à execução integral do objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação integra as providências necessárias à conclusão da requalificação do Teatro das Bacabeiras, equipamento cultural de relevante valor histórico, simbólico, social e institucional para o Estado do Amapá, destinado à realização de espetáculos, apresentações artísticas, atividades educacionais, festivais, solenidades e eventos de interesse público.

2.2. O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que as poltronas não integram o escopo da obra em execução e que sua aquisição separada é indispensável ao adequado funcionamento da plateia e do mezanino, à acessibilidade, ao conforto do público, ao desempenho acústico e à preservação da unidade arquitetônica e visual do Teatro.

2.3. A solução foi dimensionada em conformidade com o layout e contempla, de forma integrada, as configurações padrão, PMR e PO, com requisitos específicos de materiais, acabamento, ergonomia, segurança, durabilidade, manutenção, garantia e assistência técnica.

3. DA PADRONIZAÇÃO E DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

3.1. A definição do modelo **KAS 010 Acústica** decorreu de processo técnico de padronização, precedido de Estudo Técnico Preliminar, levantamento de mercado, análise comparativa de fabricantes e modelos, Parecer Técnico de Padronização e Declaração de Concordância Institucional da SECULT/AP, não resultando de preferência subjetiva ou indicação imotivada de marca.

3.2. Os estudos concluíram que o modelo selecionado apresentou o maior grau de compatibilidade integrada com o projeto do Teatro das Bacabeiras, especialmente quanto às dimensões previstas no layout, à unidade visual entre as versões padrão, PMR e PO, aos componentes amadeirados, ao revestimento vermelho bordô, ao sistema autorrebatível, às características acústicas, à acessibilidade e aos documentos de desempenho e qualidade.

3.3. A Informóbile apresentou **Declaração de Exclusividade de Fabricação e Fornecimento**, por meio da qual assumiu integral responsabilidade pela veracidade das informações e declarou ser a única fabricante dos produtos da marca Kastrup, detentora exclusiva dos respectivos projetos, especificações, desenvolvimento, fabricação, comercialização e assistência técnica, inexistindo outro fabricante, empresa ou representante autorizado a produzir ou fornecer os produtos originais da linha.

3.4. A declaração foi corroborada pelo levantamento de mercado consolidado no Parecer Técnico de Padronização, que identificou diversas contratações públicas celebradas diretamente em nome da Informóbile para o fornecimento e a instalação de poltronas da marca Kastrup, sem identificação de fornecedores terceiros, distribuidores ou representantes autorizados aptos a fornecer o produto padronizado.

3.5. Diante da padronização tecnicamente motivada, da exclusividade de fabricação e fornecimento e da ausência de outros agentes econômicos aptos a fornecer o mesmo produto original, resta caracterizada a inviabilidade de competição para os fins do art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha da **Informóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.** fundamenta-se em sua condição de fabricante e fornecedora exclusiva do modelo **KAS 010 Acústica**, na correspondência de sua proposta com o padrão técnico adotado e na comprovação de capacidade para fabricar, transportar, instalar, garantir e prestar assistência técnica às poltronas.

4.2. A capacidade técnico-operacional encontra-se demonstrada por três atestados de capacidade técnica, relativos ao fornecimento e à instalação de 518 poltronas para o Hospital Israelita Albert Einstein, 1.753 poltronas para a Fundação Memorial da América Latina - incluindo unidades padrão, PMR e PO - e 2.400 poltronas para o Grande Teatro Positivo.

4.3. Os atestados evidenciam experiência em fornecimentos de grande porte, instalação em auditórios e teatros, atendimento a configurações acessíveis e cumprimento das condições técnicas e dos prazos assumidos, sendo os quantitativos comprovados compatíveis e superiores ao quantitativo da presente contratação.

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

5.1. A futura contratada apresentou a Proposta Comercial - Orçamento nº 20260398, de 31 de julho de 2026, referente ao modelo KAS 010 Acústica sem prancheta, com frete, instalação, tributos, garantia de 5 (cinco) anos e assistência técnica em todo o território nacional incluídos nos valores ofertados.

Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
Poltrona padrão	647	R$ 2.140,00	R$ 1.384.580,00
Poltrona PMR	10	R$ 2.996,00	R$ 29.960,00
Poltrona PO	10	R$ 4.070,00	R$ 40.700,00
VALOR GLOBAL			R$ 1.455.240,00

5.2. O valor global da contratação é de **R$ 1.455.240,00** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

5.3. A pesquisa consolidada de preços apurou valor referencial de **R$ 1.904.587,12** para o conjunto dos itens. A proposta da Informóbile encontra-se **R$ 449.347,12** abaixo desse parâmetro, correspondendo a redução aproximada de **23,59%**, além de guardar compatibilidade com os preços unitários e com as condições identificadas em contratações semelhantes.

5.4. A aceitação do preço fica condicionada à confirmação de que todos os custos necessários à execução integral do objeto estão incluídos, vedada a cobrança posterior de frete, instalação, mobilização, hospedagem, alimentação, tributos, encargos ou outras despesas indispensáveis ao fornecimento.

6. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA FUTURA CONTRATADA

6.1. Foram apresentados e analisados os documentos

de habilitação e qualificação exigidos no Termo de Referência, entre os quais:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa;
II - contrato social consolidado, com objeto empresarial compatível com fabricação, comercialização, montagem, reparação e assistência técnica de poltronas para auditórios;
III - consulta ao SICAF, com fornecedor credenciado e sem impedimento de licitar;
IV - Certificado de Regularidade do FGTS;
V - certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
VII - declaração de atendimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
VIII - certidões e consultas aos cadastros de sanções, inidoneidade e improbidade, sem identificação de impedimento vigente;
IX - Declaração de Exclusividade de Fabricação e Fornecimento;
X - três atestados de capacidade técnica; e
XI - proposta comercial e documentação técnica do produto.

6.2. A documentação apresentada demonstra, na data da análise, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a ausência de impedimentos vigentes e a aptidão técnico-operacional da empresa, devendo as certidões ser revalidadas se expirarem antes da formalização do contrato.
6.3. A formalização ficará condicionada à juntada e à validação do instrumento de procuração do signatário da proposta e das declarações, quando ainda não constante dos autos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, a ser indicada e certificada pela unidade competente antes da formalização do ajuste:
I - Unidade Orçamentária: 200101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;
II - Programa de Trabalho 1.04.122. 0006. 2800 - Manutenção Administrativa - SEINF;
III - Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente;
IV - Fonte de Recursos 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos;
V - Nota de Empenho: 2026NE00731, emitidas em 31/08/2026.
7.2. A contratação somente poderá ser formalizada após a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e a emissão do respectivo empenho.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
8.1. A contratação direta está fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente para a aquisição de materiais ou equipamentos que somente possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.
8.2. O § 1º do art. 74 admite a comprovação da exclusividade mediante atestado, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo, vedada a preferência por marca específica sem motivação técnica.
8.3. O processo foi instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, análise de riscos, estimativa da despesa, demonstração da habilitação e qualificação da futura contratada, razão da escolha, justificativa do preço e autorização da autoridade competente, sem prejuízo do controle jurídico prévio.

9. DAS CONDIÇÕES ESSENCIAIS DA CONTRATAÇÃO
9.1. O prazo de entrega e instalação será de até 90 (noventa) dias corridos, contado do marco inicial estabelecido no contrato, após a aprovação definitiva do layout, dos desenhos executivos, das especificações e das amostras de acabamento.
9.2. A garantia dos produtos será de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, sem prejuízo das demais garantias legais e das obrigações de assistência técnica previstas no Termo de Referência.
9.3. Não será admitido pagamento de sinal ou antecipação sem previsão legal, autorização expressa e observância das condições estabelecidas no instrumento contratual.
9.4. A cláusula da proposta que admite alterações do produto sem aviso prévio não produzirá efeitos perante a Administração, sendo vedada qualquer modificação do modelo, dos materiais, das dimensões, dos acabamentos ou das condições técnicas sem prévia e expressa aprovação.
9.5. A contratação deverá observar integralmente o Termo de Referência, o Parecer Técnico de Padronização, o layout, os desenhos executivos aprovados, a proposta ajustada e as demais peças integrantes do processo.

10. DA SUBMISSÃO À AUTORIDADE COMPETENTE
10.1. Diante da instrução processual e da caracterização da inviabilidade de competição, submete-se a presente Minuta de Termo de Inexigibilidade à autoridade competente para análise, autorização da contratação direta e adoção das providências de publicidade e formalização previstas na Lei nº 14.133/2021.
10.2. A eficácia da contratação ficará condicionada à conclusão do controle jurídico prévio, à indicação da dotação orçamentária, à emissão do empenho, à manutenção das condições de habilitação e à assinatura do instrumento contratual.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026.
LHOYANMA GRASIELLE MIRANDA COSTA
Coordenadoria de Gestão de Compras e Contratações - CGCC/SEINF
AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, NOS TERMOS DA LEI.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
Secretário de Estado de Infraestrutura - SEINF
Decreto Nº 1003/2026

Protocolo 167802

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0846/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0815/2026-SESA, de 10 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8738, de 11 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 167665

PORTARIA Nº 0847/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111 de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1857.0193/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento dos servidores **Rafael Guedes Tobelem (Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento)** e **Erick Vinicius de Oliveira Sarraf Pinto (Coordenador de Gestão de Compras),** que viajarão da sede de suas atividades Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, nos dias 23 e 24 de setembro de 2026, com o objetivo de participar da inauguração do Cartório da Unidade Interligada ao Hospital Estadual de Laranjal do Jari - HELAJA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 167751

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO REGULAR Nº 027/2024 - NGC/SESA - PROCESSO Nº 0002.0465.1852.0001/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**. Contratada:** FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato Regular nº 027/2024 - NGC/SESA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. (TFD). **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo n°0002.0465.1852.0001/2025, Despacho de Conformidade n° 0300/2026-PLCC/PGE/AP, Processo SIGA nº 00033-2024-PRORROG ARP n° 318/2023 - PU SIGA 00085/SESA/2024, referente ao Pregão Eletrônico n° 125/2023-CLC/PGE, e em observância às disposições do art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 02/11/2026 a 01/11/2027. **Valor Global**: R$ 34.624.380,00 (trinta e quatro milhões e seiscentos e vinte quatro mil e trezentos e oitenta reais)**.** Signatários: Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, nomeado por meio do Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e o Sra. Monica Cristina Nascimento de Moraes, pela contratada.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 167774

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 063/2026 -NCC/FUNSEP

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o *Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025*, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 060/2026 - FUNSEP**, celebrado com a empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.963.479/0001-46**, cujo objeto consiste na contratação de 06 (seis) inscrições para participação de servidores da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP no curso presencial **"Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos"**, promovido pela ESAFI, a ser

realizado na cidade de São Paulo/SP, nos dias 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2026, com carga horária total de 25 (vinte e cinco) horas, vinculado ao **PROCESSO SIGA Nº 00037/FUNSEP/2026** e ao **PROCESSO PRODOC Nº 0023.2847.1896.0080/2026 - CAF-FUNSEP/SEJUSP**.

Art. 2º Ficam designadas, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, as seguintes servidoras para o exercício das funções de gestão e fiscalização do contrato:

I - Gestora do Contrato: LEANDRA DA SILVA LINHARES; Matrícula nº 1014411-0-01;
II - Fiscal Técnica: ERIKA DA COSTA FURTADO; Matrícula nº 1004260-1-01;

Art. 3º Compete aos servidores designados o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei no 14.133/2021 e do Decreto Estadual no 7.333/2024, devendo zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela regularidade dos procedimentos administrativos correlatos.

Art. 4º O gestor e os fiscais do contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, por necessidade do serviço, desde que a substituição seja devidamente motivada e formalizada nos autos.

Art. 5º A fiscalização e a gestão de que trata esta Portaria terão inicio na data da assinatura do contrato e permanecerão vigentes até o encerramento de sua respectiva vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/AP

Protocolo 167734

PORTARIA Nº 100/2026-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n º 3175-2025, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental 8530 de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.501, de 25/09/2025, na função de Ordenador de Despesa do FUNSEP, e de acordo com a Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025 (DOE-AP Nº 8.375, 25/03/2025) e Instrução Normativa Nº 001-FUNSEP/SEJUSP, de 17/04/2025 publicada no DOE-AP Nº 8.392, em 17/04/25 **(Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.2847.1896.0036/2026 - CAF - FUNSEP/SEJUSP)**;

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e Nota Técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

R E S O L V E:

Pagamento referente a despesa com hora aula para coordenador, supervisor, instrutor e monitor para atuarem no **VI CURSO DE FORÇA TÁTICA da PMAP - VI CFT - REPASSE 2024, AÇÃO 04, META 02, ÁREA TEMÁTICA RMVI - FUNSEP,** no valor de **R$ 164.440,00** (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), para capacitação de 40 policiais Militares do Estado do Amapá, a ser realizado pelo Instituto de Ensino e Segurança Pública-IESP/ SEJUSP, no período de 30/03 a 01/06/2026, em Macapá/AP, conforme abaixo relacionado:

PERÍODO 30/03/2026 a 01/06/2026						
NOME	**FUNÇÃO**	**NÍVEL DE FORMAÇÃO**	**ATIVIDADE REALIZADA / DISCIPLINA**	**CARGA HORARIA**	**VALOR H/A**	**VALOR A RECEBER**
Max Cláudio Fernandes De Almeida	Coordenador	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Coordenação	240	R$ 50,00	R$ 12.000,00
João Vitor Cunha De Vilhena Junior	Coordenador	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Coordenação	240	R$ 50,00	R$ 12.000,00
Marcelo Alexandre Lobato Da Silva	Supervisor	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	240	R$ 40,00	R$ 9.600,00
Ivan Loureiro Sá	Supervisor	Ensino Médio	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	240	R$ 40,00	R$ 9.600,00
Brendel Almeida Reis	Instrutor	Graduação	Patrulhamento em Pontes	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
	Monitor		Primeira Intervenção em Crise	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
	Monitor		Tiro Policial Aplicado a Operações de Força Tática	80	R$ 50,00	R$ 4.000,00

Frank Figueiredo Borges	Instrutor	Graduação	Doutrina de Força Tática	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
	Instrutor		Armamento e Equipamentos	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
	Instrutor		Combate em Ambiente Confinado (CQB)	25	R$ 100,00	R$ 2.500,00
	Instrutor		Combate Velado	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
	Monitor		Defesa Pessoal Policial	32	R$ 50,00	R$ 1.600,00
Leonardo Carmona Paranhos Laerte dos Santos	Instrutor	Especialização	Técnicas de Combate a Agressor Ativo	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
	Instrutor		Combate Veicular (VCQB)	18	R$ 110,00	R$ 2.200,00
	Instrutor		Tiro Policial Aplicado a Operações de Força Tática	80	R$ 110,00	R$ 1.980,00
	Instrutor		Combate com Pistola (Combat Pistol) e Carabinas	24	R$ 110,00	R$ 8.800,00
	Monitor		Defesa Pessoal Policial	32	R$ 50,00	R$ 2.640,00
	Monitor		Combate Velado	20	R$ 50,00	R$ 1.600,00
Carlos Augusto de Sousa Rodrigues Carneiro	Instrutor	Especialização	Direitos Humanos	04	R$ 110,00	R$ 440,00
			Relações públicas	04	R$ 110,00	R$ 440,00
Fernando Carlos Monteiro da Gama	Instrutor	Especialização	Legislação Especial	04	R$ 110,00	R$ 440,00
			Direito Penal Aplicado à Atividade Policial	04	R$ 110,00	R$ 440,00
Raimundo Milson da Silva Costa	Instrutor	Graduação	Intervenção em Distúrbio Civil para Força Tática	22	R$ 100,00	R$ 2.200,00
	Instrutor		IMPO - Operador em Armamento de Incapacitação Neuro-Muscular	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
	Monitor		IMPO - Operador em Calibre 12 e Munições de Impacto Controlado	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
	Monitor		IMPO - Operador em AM 600 e Projéteis de Lançamento	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
	Monitor		IMPO - Operador de Espargidores e Lacrimogênios	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
Anderson Castro de Souza	Instrutor	Especialização	Primeira Intervenção em Crise	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
Lielson Milburges da Costa Júnior	Instrutor	Graduação	Defesa Pessoal Policial	32	R$ 100,00	R$ 3.200,00
Cleiton Nunes Serrão	Instrutor	Especialização	Atividade de Inteligência	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
Andrey Túllio jardim Quaresma	Instrutor	Especialização	Identificação de Organizações Criminosas - ORCRIM	4	R$ 110,00	R$ 440,00
Edwald dos Santos Junior	Instrutor	Especialização	Balística Forense e Balística Terminal	12	R$ 110,00	R$ 1.320,00
			Identificação de Produtos Entorpecentes	4	R$ 110,00	R$ 440,00
Sivaldo Pacheco Dos Santos Júnior	Instrutor	Graduação	Patrulhamento Tático	90	R$ 100,00	R$ 9.000,00
Thales Stanys Coelho Schneider	Instrutor	Graduação	Enfrentamento às Fraudes Veiculares (identificação veícular)	11	R$ 100,00	R$ 1.100,00
Edlane Barreto Rodrigues	Instrutor	Graduação	IMPO - Operador em Calibre 12 e Munições de Impacto Controlado	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
	Instrutor		IMPO - Operador em AM 600 e Projéteis de Lançamento	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
	Monitor		Intervenção em Distúrbio Civil para Força Tática	22	R$ 50,00	R$ 1.100,00
	Monitor		IMPO - Operador em Armamento de Incapacitação Neuro-Muscular	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
	Monitor		IMPO - Operador de Espargidores e Lacrimogênios	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
Hélio da Paixão Ferreira Junior	Instrutor	Graduação	IMPO - Operador de Espargidores e Lacrimogênios	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
	Monitor		Intervenção em Distúrbio Civil para Força Tática	22	R$ 50,00	R$ 1.100,00
	Monitor		IMPO - Operador em AM 600 e Projéteis de Lançamento	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
Wiverson Costa das Merces	Instrutor	Graduação	Instruções de Técnicas Operacionais para Força Tática	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
	Monitor		Combate Veicular (VCQB)	18	R$ 50,00	R$ 900,00
	Monitor		Patrulhamento em Pontes	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
	Monitor		Treinamento Físico Aplicado à Atividade Militar	32	R$ 50,00	R$ 1.600,00
	Monitor		Técnicas de Combate a Agressor Ativo	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
Marcos Campos Dias	Instrutor	Graduação	Operações Fluviais	22	R$ 100,00	R$ 2.200,00
Liege Espíndola dos Santos	INSTRUTOR	Graduação	Policiamento Comunitário	4	R$ 100,00	R$ 400,00
	MONITOR		Combate em Ambiente Confinado (CQB)	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
	MONITOR		Instruções de Técnicas Operacionais para Força Tática	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
Hêule Nilton Santos de Olivera	Instrutor	Mestre	Treinamento Físico Aplicado à Atividade Militar	32	R$ 130,00	R$ 4.160,00
Richard Furtado de Souza	Instrutor	Graduação	Mecânica Básica	4	R$ 100,00	R$ 400,00

Felipe Gaia Da Silva	Monitor	Graduação	Balística Forense e Balística Terminal	12	R$ 50,00	R$ 600,00
Julien Rodrigo Azevedo dos Santos	Monitor	Graduação	Balística Forense e Balística Terminal	12	R$ 50,00	R$ 600,00
Roney Braga da Silva	Monitor	Graduação	Armamento e Equipamentos	12	R$ 50,00	R$ 600,00
			Patrulhamento Tático	90	R$ 50,00	R$ 4.500,00
			Patrulhamento em Pontes	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
Kelven Clinton Torres Carvalho Brito	Monitor	Ensino Médio	Armamento e Equipamentos	12	R$ 50,00	R$ 600,00
			Combate Velado	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
			Doutrina de Força Tática	24	R$ 50,00	R$ 1.200,00
			Combate em Ambiente Confinado (CQB)	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
			Combate com Pistola (Combat Pistol) e Carabinas	24	R$ 50,00	R$ 1.200,00
Julia Renata Pontes Mendes	Monitor	Ensino Médio	Atendimento Pré-Hospitalar Tático	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00
			Combate com Pistola (Combat Pistol) e Carabinas	24	R$ 50,00	R$ 1.200,00
Elias de Freitas Trajano de Souza Júnior	Instrutor	Graduação	Atendimento Pré-Hospitalar Tático	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
	Monitor		Combate Veicular (VCQB)	18	R$ 50,00	R$ 900,00
	Monitor		Técnicas de Combate a Agressor Ativo	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
Gullit Matheus Torrinha Rodrigues	Monitor	Graduação	Instruções de Técnicas Operacionais para Força Tática	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
			Patrulhamento Tático	90	R$ 50,00	R$ 4.500,00
Wenderson Do Nascimento Miranda	Monitor	Graduação	Identificação de Produtos Entorpecentes	4	R$ 50,00	R$ 200,00
VALOR TOTAL GERAL						R$ 164.440,00

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2. Dê-se ciência e cumpra-se.

- CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DELEGADO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP

Protocolo 167744

PORTARIA Nº 202/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.7537.0006/2026-GGIF - SEJUSP.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração e concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor **MARCELO CAMPOS DE ARAÚJO - Coordenador do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras - GGIF/SEJUSP**, previstas para Janeiro/2026, conforme a Portaria Nº 100/2025-UP/SEJUSP, publicada no DOE 8.471**,** de 14 de agosto de 2025**,** que por necessidade do serviço deixaram de serem usufruídas no período anteriormente agendado, passando a ser usufruídas a contar de **18 de setembro a 17 de outubro de 2026.**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP.

Protocolo 167779

PORTARIA Nº 203/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP nº 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.7550.0009/2026 - CPSP/SEJUSP.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a inclusão e concessão de férias regulamentares para o ano de **2027** a servidora **MARIA DO LIVRAMENTO FIGUEIREDO MENESES - SGT BM**, pertencente ao Corpo de Bombeiro do Estado do Amapá**,** ora a disposição desta Secretária, desempenhando suas atividades na Coordenadoria de Políticas de Segurança Pública - CPSP/SEJUSP **-**, referente ao exercício **2026/2027**, que serão usufruídas nos períodos a seguir:

1º Período: De 16 de fevereiro a 02 de março de 2027.
2º Período: De 01 a 15 de setembro de 2027

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 167782

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 58/2026 -NCC/ FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o Decreto Estadual nº 8.530, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, dos **CONTRATOS Nº 22 e 23/2026 - FUNSEP/SEJUSP** celebrados, com as empresas**: HAIX SCHUE PRODUKTIONS UND VERTRIEBS, CNPJ internacional nº HBR 4528, código de Identificação Genérico n° EX0000007 e ETABLISSEMENT J ROSTAING, inscrita no n° 759200405 R.C.S (Registro do Comercio e das Sociedades), Código de Identificação Genérico nº EX0000008,** cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE 600 PARES DE BOTAS E 600 PARES DE LUVAS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. COM RECURSOS DO FUNSEP, utilização de Atas Federais n° 60/2025-MJ e 63/2025-MJ, oriundas do Pregão Eletrônico n° 90010/2024 (28723783) - Processo administrativo n° 08020.002227/2024-49. Processo PRODOC Nº 0023.2847.1896.0001/2026- FUNSEP/SEJUSP**,** os servidores: **Gestor do Contrato: Marcos Renan Sena Batista Pessoa**; Matrícula: 1156233; **Fiscal Técnico: Diego Roque dos Santos Ataíde**; Matrícula: 1156233; **Fiscal Administrativo: Anderson Pablo dos Santos Araújo**; Matrícula: 1160656, anteriormente designados, por meio da **PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 22/2026 -NCC/FUNSEP,** publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.672, de 10 de Junho de 2026.

Art. 2º Designar, para integrar a referida Comissão, no âmbito do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, os seguintes servidores:

I - Gestor do Contrato: ÉRICA SOUZA SOUSA; Matrícula: 1214756;
II - Fiscal Técnico: ANDERSON PABLO DOS SANTOS ARAÚJO; Matrícula: 1160656;
III - Fiscal Administrativo: LUCAS QUARESMA SARDO; Matrícula: 9870741;

Art. 3º Permanecem inalteradas as competências constantes da **PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 22/2026 -NCC/FUNSEP,** publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.672, de 10 de Junho de 2026, as quais ficam integralmente ratificadas para todos os efeitos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 167784

PORTARIA Nº 204/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP nº 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1916.0075/2026 - CAPL-SEJUSP.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração e concessão de férias regulamentares da servidora **CAROLINE REIS VALENTE - OIP**, pertencente a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, ora a disposição desta Secretária, desempenhando suas atividades na Coordenadoria de Acompanhamentos de Projetos e Logística - CAPL/ SEJUSP**,** deixou por necessidade do serviço de usufruir suas férias referente ao exercício **2025/2026**, previstas para o mês de maio de 2026, pela sua instituição de origem, serão usufruídas nos períodos a seguir:

1º Período: De 21 de setembro a 05 de outubro de 2026.
2º Período: De 16 a 30 de novembro de 2025

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 167786

PORTARIA Nº 205/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP nº 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1244.0359/2026 - CPP-SEJUSP.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a interrupção do usufruto das férias

regulamentares da servidora **MAGALI RABELO JACARANDÁ - SGT BM**, ora desempenhando suas atividades de Chefe da Unidade de Acompanhamento de Prestação de Contas - CPP/SEJUSP, a contar de 21 de setembro de 2026, em razão de ter sido convocada para frequentar o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS - CAP,** que será realizado no período de 18 de setembro a 13 de novembro de 2026, sendo assim a necessidade de reagendar os 25 (vinte e cinco) dias restantes de suas férias, para o período de **16 de novembro a 10 de dezembro de 2026.**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 167800

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026 - FUNSEP

SIGA Nº 00037/FUNSEP/2026 Processo PRODOC Nº 0023.2847.1896.0080/2026 - CAF-FUNSEP/SEJUSP - INEXIGIBILIDADE, NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 26002666, Termo de Referência nº 37/2026-SEJUSP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP NO CURSO PRESENCIAL "AUDITORIA GOVERNAMENTAL, CONTROLES INTERNO E EXTERNO, COMPLIANCE, GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS", promovido pela ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda., a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, nos dias 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2026. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG: **330303-FUNSEP,** UO: **33303 - FUNSEP**, Fonte: **0.713**, PG: **0046**, AÇÃO: **2275,** ND**: 339039**. **Nota de Empenho nº 2026NE00655, de 17/09/2026, no valor de R$ 25.866,00.** O valor total da presente contratação é de **R$ 25.866,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais). Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, 21/09/2026. **Empresa Contratada: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ nº 35.963.479/0001-46. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP**, **executado** com recursos oriundos do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP,** inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 21 de setembro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 167732

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 061/2026-SEMOPP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 3991, de 03 de junho de 2026, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025 e conforme Decreto Estadual nº 4.278, de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares para usufruto no mês de outubro de 2026, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, abaixo relacionados, conforme período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0996968-3-01	JACIANE FARIAS MORAES	01/10/2026	15/10/2026	15
0985941-1-01	JOÃO DE DEUS ALMEIDA DE ABREU	15/10/2026	13/11/2026	30
1008299-9-01	KEYLLA ELAINE DE SOUZA DAMASCENO	01/10/2026	30/10/2026	30
1008510-6-01	NELRIANE MIRANDA MORAES	15/10/2026	13/11/2026	30
1008744-3-01	OZEIAS SOUSA CARDOSO	05/10/2026	19/10/2026	15
0981958-4-01	TONY REVINSON ALEIXO BARROS	01/10/2026	30/10/2026	30
0995174-1-01	VALBERT BRUNO SANTOS DUARTE	01/10/2026	30/10/2026	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 22 de Setembro de 2026.
ROZANA DUARTE CORDEIRO
Secretária de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 3991, de 03/06/2026

Protocolo 167723

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 244/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0984/2026 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ERCILIO RAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO**, Extensionista Agropecuário, e **RAIMUNDO ERIVALDO SOUZA CAVALCANTE**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até a **Comunidade do Ariri-AP**, com o objetivo de realizar acompanhamento técnico de reprodução de peixes, auxiliando no processo de indução, desova e larvicultura de pirapitingas (piaractus brachypomus), para cumprir etapas do projeto repronutripira em parceria com a EMBRAPA-AP, **no período de 13 a 16 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE SETEMBRO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 167799

PORTARIA N.º 245/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0991/2026 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras **HELIADORA GEORGETE PEREIRA DA COSTA**, Coordenador De Extensão Da Aquicultura, **e STEFANE SANTOS CORREA**, Extensionista em Pesca e aquicultura, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de participar do Evento III Expoagro Tartarugal 2026, como Palestrante do tema “Pesca Sustentável”, voltada para pescadores e interessados, **no período de 09 a 10 de setembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE SETEMBRO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 167801

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 100/2026-SEMIN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº5897, de 12 de agosto de 2026, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores: Criscia Tânia Correa Moraes, Carla Montenegro Alcântara de Souza Lopes e Gilvane Cordeiro dos Santos, onde se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá AP, até o município de Porto Grande - Comunidade do Vila Nova, no período de 12/09 a 14/09, para acompanhar institucionalmente a eleição e posse dos novos membros da Diretoria da Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Vila Nova - COOPGAVIN, bem como prestar assistência técnica e promover o diálogo entre o Governo do Estado e os trabalhadores do setor mineral que atuam na região.

2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026
CRISCIA TÂNIA CORREA MORAES
Secretária de Estado da Mineração - Em Substituição
Decreto Nº5897/2026

Protocolo 167807

PORTARIA Nº 101/2026-SEMIN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº5897, de 12 de agosto de 2026, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores: Criscia Tânia Correa Moraes. Carla Montenegro Alcântara de Souza Lopes e Gilvane Cordeiro Dos Santos, onde se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até o município de Calçoene - Sede e Distrito do Lourenço, no período de 22 a 26/09, para realizar visita técnica ao município de Calçoene e ao Distrito do Lourenço, com a finalidade de acompanhar e avaliar, em campo, as

atividades relacionadas ao setor mineral, promover diálogo com cooperativas, trabalhadores e demais representantes locais, bem como identificar demandas, desafios e oportunidades para o fortalecimento e desenvolvimento da atividade mineral na região, subsidiando o planejamento e as futuras ações da Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026
CRISCIA TÂNIA CORREA MORAES
Secretária de Estado da Mineração - Em Substituição
Decreto Nº5897/2026

Protocolo 167833

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 034/2026-SEDIH, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto **n.6071**, de 21 de agosto de 2026 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6637.0070/2026 ADINS - SEDIH, e a PORTARIA Nº 030/2026 - SEDIH, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026,**

R E S O L V E:

Designar a servidora **SUELY DOS SANTOS NASCIMENTO,** Secretária Executiva/SEDIH, para responder cumulativamente e em substituição as funções da servidora **TELMA MARIA BORGES VASCONCELOS BRAGA**, Assessora de Desenvolvimento Institucional - ADINS, no período de **01** a **30** de outubro de 2026, em função do impedimento do titular que estará em gozo de férias conforme Portaria nº 030/2026-SEDIH.

OZIEL DAVID OLIVEIRA
Secretário
(Em Exercício)

Protocolo 167764

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 635/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0234/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID,** Gerente do Núcleo de Planejamento/ FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 679/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de setembro 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 167722

PORTARIA Nº 636/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e o Decreto nº 529 de 27 de janeiro de 2026, que dispõem sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 380101.0077.7158.0041/2026 NEIC - SECULT.**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação dos servidores **LUAN DE SOUZA MACEDO**, Gerente Geral, e **IRINEU EVANGELISTA DAS MERCES RIBEIRO**, Gerente NPD/GAB; para atuarem como Gestores do Fomento nº 016/2026 que possui como objeto a execução do Projeto a **Gravação fonográfica e audiovisual do artista Salomão Monteiro, no formato "Sunset",** visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas nos planos de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de setembro 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 167777

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 679/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0234/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA - IAC, neste ato representado pelo **Sr. JOSIMAR BARROS DE SALES.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"TOMÉ AZEVEDO",** no evento **"8º FESTIVAL DE CINEMA DA AMAZÔNIA - OLHAR DO NORTE",** a ser realizado no período de 23 a 27 de setembro de 2026, em Manaus - AM.
VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 23 de setembro a 27 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 21 de setembro de 2026.

Protocolo 167724

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 016/2026 - SECULT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2904.2361.0002/2026 - URDD/SECULT.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, do Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025, e do Parecer Jurídico n° 538/2026- PLCC/PGE-AP e Dispensa de Chamamento Público contida no respectivo Processo.
CONCEDENTE: **Estado do Amapá**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP**, representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: Instituto Meio do Mundo - IMM (CNPJ 08.962.33310001-03) neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento tem por objetivo a realização da gravação fonográfica e audiovisual do artista Salomão Monteiro, no formato "Sunset", contemplando a produção de 06 faixas musicais, sendo 03 autorais e 03 regravações, com disponibilização gratuita do conteúdo em plataformas digitais de áudio e vídeo.
VALOR TOTAL: **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 1.13.392.0059.22.02: (Promover Projetos E Produções Para Realização De Eventos Culturais Do Estado Do Amapá), Natureza da Despesa 33.50.43, Fonte 500, Unidade Gestora 38101, Plano Orçamentário 000001 - Não Definido, Cadastro SIAFE/AP nº 260241, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
VIGÊNCIA DO TERMO: **21/09/2026 à 21/11/2026**
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026.

Protocolo 167778

EXTRATO / JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico na forma da Lei n° 13.019/2014. Em: 22/09/2026 Tayná Inaê Bastos Nunes Núcleo de Economia Criativa e Incentivo a Cultura Decreto n.º 10.314 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0054.2904.2361.0002/2026 - URDD/SECULT
ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO
INTERESSADO: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
OBJETO: PROJETO GRAVAÇÃO FONOGRÁFICA E AUDIOVISUAL DO ARTISTA SALOMÃO MONTEIRO, NO FORMATO "SUNSET"
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, da Lei n° 13.019/2014, modificada pela Lei n° 13.204/2015, Regulamentada pelo Art. 7º do §4 do Decreto Estadual n° 6.525/2025 as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei n° 1.073/2007 altera dispositivos da Lei n° 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT
UNIDADE GESTORA: 38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.13.392.0059; PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.50.41- "CONTRIBUIÇÕES"
FONTE: 500
VIGÊNCIA: 21/09/2026 a 21/11/2026
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Justifica-se o **TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, considerando haver emenda para apoio ao evento gravação fonográfica e audiovisual do artista Salomão Monteiro, no formato "Sunset", destinada especificamente para ao INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM visando promover e divulgar os projetos para a difusão cultural e desenvolvimento da economia local, estadual e regional.

Considerando a regulamentação estadual pertinente, o Decreto Estadual nº 6.525/2025, especificamente o Art. 7º, §3º, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento, sem necessidade de chamamento público, quando envolverem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, exceto em casos específicos de acordos de cooperação que envolvam comodato, doação de bens ou compartilhamento de recurso patrimonial. Considerando também o Art. 29, da Lei 13.019/2014 (modificada pela Lei n° 13.204/2015), a celebração do Termo de Fomento com a Instituto, é inexigível o chamamento público **por envolver recursos provenientes de emendas parlamentares às leis**

orçamentárias anuais. Esta dispensa é fundamentada na urgência e especificidade dos projetos a serem realizados, que demandam a expertise e a capacidade técnica da proponente para garantir a eficácia e a eficiência das ações culturais propostas.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados no NEIC/CDC/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br

Macapá-AP, 22/09/2026
Tayná Inaê Bastos Nunes
Núcleo de Economia Criativa e Incentivo à Cultura - NEIC
Decreto n.º 10.314 de 17 de dezembro de 2025

Protocolo 167781

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026-FEC/AP
- EDITAL DE DEMANDA ESPONTÂNEA -

ANEXO IX - CRONOGRAMA - QUARTA RETIFICAÇÃO

AÇÃO / ETAPA	DATAS E PRAZOS
Publicação do edital	20/04/2026
Prazo de Impugnação e esclarecimentos do edital	22 a 24/04/2026
Prazo para resposta aos pedidos de impugnação e esclarecimentos	27 a 29/04/2026
Período de Inscrição	01/06/2026 (a partir das 18h00) a 18/08/2026 (até as 18h00)
Análise Técnica dos Projetos (eliminatórios e classificatório)	19/08/2026 a 16/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar de Projetos Habilitados e Inabilitados	19/10/2026
Prazo para recursos	20 a 22/10/2026
Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	23 a 26/10/2026
Análise dos recursos	Até 27/10/2026
Divulgação do Resultado Final	28/10/2026
Entrega de documentos (eliminatório)	29/10/2026 a 05/11/2026
Resultado preliminar da análise documental	09/11/2026
Prazo para recursos da fase documental	10 a 12/11/2026
Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	13 a 16/11/2026
Análise dos recursos	Até 18/11/2026
Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	Até 20/11/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com proponente contemplado (eliminatório)	23 a 30 /11/2026
Pagamento dos projetos contemplados	Até 30 dias a contar da assinatura do TEC
Execução dos projetos	12 meses a contar do recebimento dos recursos
Prestação de contas	Até 60 dias após a execução do projeto, conforme cronograma do Plano de Trabalho aprovado

Macapá-AP, 21 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto Governamental nº 1985/2025

Protocolo 167673

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 - PNAB - SECULT/AP

REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

ANEXO XII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (QUINTA RETIFICAÇÃO)

Etapa	Ação / Etapa Processual	Datas e Prazos
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	31/08/2026
02	Prazo para Impugnação do Edital	01 a 02/09/2026
03	Período de Inscrições Online (via SEIIC)	01 a 10/09/2026
04	Análise Técnica e Mérito das Propostas	11 a 17 /09/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar da Seleção	17/09/2026
06	Prazo para Recursos da Etapa de Seleção	22 a 24/09/2026
07	Julgamento dos Recursos da Etapa de Seleção	25 a 27/09/2026
08	Resultado Final da Etapa de Seleção e Convocação para a Fase de Habilitação	28/09/2026
09	Envio dos Documentos de Habilitação	29/09/2026 a 02/10/2026
10	Análise Técnica da Habilitação/ Regularidade Fiscal	03/10/2026 a 05/10/2026
11	Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação Documental	06/10/2026
12	Prazo para Recursal da Etapa da Habilitação e Regularidade Fiscal	07 a 12/10/2026
13	Julgamento dos Recursos e Homologação Final, Divulgação do Resultado Final de Habilitação e Convocação para Assinatura do TEC	até 14/10/2026
14	Execução do Projeto Cultural	12 meses
15	Relatório Final de Execução do Objeto	Até 90 dias após vigência

Nota 1: Todo o processo de execução do edital deverá ser acompanhado pelo proponente por meio do site da SECULT (https://secult.portal.ap.gov.br/ e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (https://seiic.portal.ap.gov.br/).

Nota 2: Passo a passo para consulta do **Resultado Preliminar** e **Interposição de Recurso.**

1. Acesse o SEIIC: Entre no sistema SEIIC utilizando seu usuário e senha.
2. Acesse “Meus Editais e Oportunidades Culturais”: No menu lateral, clique em “Meus Editais e Oportunidades Culturais”.
3. Acesse “Minhas inscrições”: Na parte superior da tela, clique em “Minhas inscrições”.
4. Localize o edital da sua inscrição: Encontre o edital no qual você realizou sua inscrição e clique no botão “Ver Resultado”.

5. Consulte o resultado da avaliação: Na tela de resultado, você poderá consultar as notas atribuídas em cada critério de avaliação.
6. Interponha recurso, se necessário: Caso queira contestar o resultado, e a fase de recurso esteja aberta, clique na opção *"Interpor Recurso"* e preencha as informações solicitadas.

Atenção: a opção "Interpor Recurso" estará disponível somente durante o período definido para a fase de recurso.

Nota 3: Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnabamapa@gmail.com

Macapá - AP, 21 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 1985/2025

Protocolo 167780

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 - PNAB - SECULT/AP

REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO XII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (QUINTA RETIFICAÇÃO)

Etapa	Ação / Etapa Processual	Datas e Prazos
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	31/08/2026
02	Prazo para Impugnação do Edital	01 a 02/09/2026
03	Período de Inscrições Online (via SEIIC)	01 a 10/09/2026
04	Análise Técnica e Mérito das Propostas	11 a 17 /09/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar da Seleção	17/09/2026
06	Prazo para Recursos da Etapa de Seleção	22 a 24/09/2026
07	Julgamento dos Recursos da Etapa de Seleção	25 a 27/09/2026
08	Resultado Final da Etapa de Seleção e Convocação para a Fase de Habilitação	28/09/2026
09	Envio dos Documentos de Habilitação	29/09/2026 a 02/10/2026
10	Análise Técnica da Habilitação/ Regularidade Fiscal	03/10/2026 a 05/10/2026
11	Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação Documental	06/10/2026
12	Prazo para Recursal da Etapa da Habilitação e Regularidade Fiscal	07 a 12/10/2026
13	Julgamento dos Recursos e Homologação Final, Divulgação do Resultado Final de Habilitação e Convocação para Assinatura do TEC	até 14/10/2026
14	Execução do Projeto Cultural	12 meses
15	Relatório Final de Execução do Objeto	Até 90 dias após vigência

Nota 1: Todo o processo de execução do edital deverá ser acompanhado pelo proponente por meio do site da SECULT (https://secult.portal.ap.gov.br/ e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (https://seiic.portal.ap.gov.br/).
Nota 2: Passo a passo para consulta do **Resultado Preliminar** e **Interposição de Recurso.**
1. Acesse o SEIIC: Entre no sistema SEIIC utilizando seu usuário e senha.
2. Acesse "Meus Editais e Oportunidades Culturais": No menu lateral, clique em "Meus Editais e Oportunidades Culturais".
3. Acesse "Minhas inscrições": Na parte superior da tela, clique em "Minhas inscrições".
4. Localize o edital da sua inscrição: Encontre o edital no qual você realizou sua inscrição e clique no botão "Ver Resultado".
5. Consulte o resultado da avaliação: Na tela de resultado, você poderá consultar as notas atribuídas em cada critério de avaliação.
6. Interponha recurso, se necessário: Caso queira contestar o resultado, e a fase de recurso esteja aberta, clique na opção *"Interpor Recurso"* e preencha as informações solicitadas.

Atenção: a opção "Interpor Recurso" estará disponível somente durante o período definido para a fase de recurso.

***Nota 3**:* Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnabamapa@gmail.com

Macapá - AP, 21 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 1985/2025

Protocolo 167785

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - PNAB-SECULT/AP

REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (QUINTA RETIFICAÇÃO)

Etapa	Ação / Etapa Processual	Datas e Prazos
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	31/08/2026
02	Prazo para Impugnação do Edital	01 a 02/09/2026
03	Período de Inscrições Online (via SEIIC)	01 a 10/09/2026
04	Análise Técnica e Mérito das Propostas	11 a 17 /09/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar de Seleção	17/09/2026
06	Prazo para Recursos da Etapa de Seleção	22 a 24/09/2026
07	Julgamento dos Recursos da Etapa de Seleção	25 a 27/09/2026

08	Resultado Final da Etapa de Seleção e Convocação para a Fase de Habilitação	28/09/2026
09	Envio dos Documentos de Habilitação	29/09/2026 a 02/10/2026
10	Análise Técnica da Habilitação/ Regularidade Fiscal	03/10/2026 a 05/10/2026
11	Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação Documental	06/10/2026
12	Prazo para Recursal da Etapa da Habilitação e Regularidade Fiscal	07 a 12/10/2026
13	Convocação Assinatura do Termo de Premiação e Pagamento	até 14/10/2026
14	Envio da Relação de Certificados ao MinC	Após Homologação

Nota 1: Todo o processo de execução do edital deverá ser acompanhado pelo proponente por meio do site da SECULT (https://secult.portal.ap.gov.br/ e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (https://seiic.portal.ap.gov.br/).
Nota 2: Passo a passo para consulta do ***Resultado Preliminar*** e **Interposição de Recurso.**

1. Acesse o SEIIC: Entre no sistema SEIIC utilizando seu usuário e senha.
2. Acesse “Meus Editais e Oportunidades Culturais”: No menu lateral, clique em “Meus Editais e Oportunidades Culturais”.
3. Acesse “Minhas inscrições”: Na parte superior da tela, clique em “Minhas inscrições”.
4. Localize o edital da sua inscrição: Encontre o edital no qual você realizou sua inscrição e clique no botão “Ver Resultado”.
5. Consulte o resultado da avaliação: Na tela de resultado, você poderá consultar as notas atribuídas em cada critério de avaliação.
6. Interponha recurso, se necessário: Caso queira contestar o resultado, e a fase de recurso esteja aberta, clique na opção *“Interpor Recurso”* e preencha as informações solicitadas.

Atenção: a opção “Interpor Recurso” estará disponível somente durante o período definido para a fase de recurso.

Nota 3*:* Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnabamapa@gmail.com

Macapá - AP, 21 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 1985/2025

Protocolo 167789

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 - PNAB-SECULT/AP

EDITAL DE FOMENTO PARA AGENTES E PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (QUINTA RETIFICAÇÃO)

Etapa	Ação / Etapa Processual	Datas e Prazos
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	31/08/2026
02	Prazo para Impugnação do Edital	01 a 02/09/2026
03	Período de Inscrições Online (via SEIIC)	01 a 10/09/2026
04	Análise Técnica e Mérito das Propostas	11 a 17 /09/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar da Seleção	17/09/2026
06	Prazo para Recursos da Etapa de Seleção	22 a 24/09/2026
07	Julgamento dos Recursos da Etapa de Seleção	25 a 27/09/2026
08	Resultado Final da Etapa de Seleção e Convocação para a Fase de Habilitação	28/09/2026
09	Envio dos Documentos de Habilitação	29/09/2026 a 02/10/2026
10	Análise Técnica da Habilitação/ Regularidade Fiscal	03/10/2026 a 05/10/2026
11	Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação Documental	06/10/2026
12	Prazo para Recursal da Etapa da Habilitação e Regularidade Fiscal	07 a 12/10/2026
13	Julgamento dos Recursos e Homologação Final, Divulgação do Resultado Final de Habilitação e Convocação para Assinatura do TEC	até 14/10/2026
14	Execução do Projeto Cultural	12 meses
15	Relatório Final de Execução do Objeto	Até 120 dias após vigência

Nota 1: Todo o processo de execução do edital deverá ser acompanhado pelo proponente por meio do site da SECULT (https://secult.portal.ap.gov.br/ e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (https://seiic.portal.ap.gov.br/).
Nota 2: Passo a passo para consulta do **Resultado Preliminar** e **Interposição de Recurso.**

1. Acesse o SEIIC: Entre no sistema SEIIC utilizando seu usuário e senha.
2. Acesse “Meus Editais e Oportunidades Culturais”: No menu lateral, clique em “Meus Editais e Oportunidades Culturais”.
3. Acesse “Minhas inscrições”: Na parte superior da tela, clique em “Minhas inscrições”.
4. Localize o edital da sua inscrição: Encontre o edital no qual você realizou sua inscrição e clique no botão “Ver Resultado”.
5. Consulte o resultado da avaliação: Na tela de resultado, você poderá consultar as notas atribuídas em cada critério de avaliação.
6. Interponha recurso, se necessário: Caso queira contestar o resultado, e a fase de recurso esteja aberta, clique na opção *“Interpor Recurso”* e preencha as informações solicitadas.

Atenção: a opção “Interpor Recurso” estará disponível somente durante o período definido para a fase de recurso.

Nota 3*:* Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnabamapa@gmail.com

Macapá - AP, 21 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 1985/2025

Protocolo 167791

SIAC - Super Fácil

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 007/2025- SIAC
CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO SIAC/SUPER FÁCIL
CONTRATADA: EMPRESA MSB TECNOLOGIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da qualificação da contratada constante no preâmbulo do contrato, em razão da mudança de endereço, passando a ser: Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, Escritório 206, bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP, CEP 06.454-000.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

Renata Apostolo Santana Diretora Geral- SIAC/ Super Fácil Dec.n°0020/2023

Protocolo 167604

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 439/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.1816.0362/2026 UTR - IAPEN

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores: Antônio José Nunes Costa, Marcos Rafael Correa Silva da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Estado de São Paulo- com o objetivo de Recambiamento do Estado de São Paulo para o Estado do Amapá, do PPL ARIEL NAHUM ESTRAO recolhido no Centro de Progressão Penitenciário de Hortolândia/SP. no período de **28 a 30 de setembro de 2026**, conforme ordem de missão **nº 87/2026 - UTR/IAPEN.**

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 167754

PORTARIA Nº 444 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Substituição Temporária da Direção do Departamento de Polícia Penal - DPP/IAPEN.

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ (IAPEN/AP), EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto estadual nº 4410, de 22 de junho de 2026; e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 330202.0077.6657.0739/ 2026 DPP - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DANILO DE SOUZA FIGUEIREDO**, **matrícula 1001225-7-01,** para exercer, em substituição, o cargo de Diretor Departamento de Polícia Penal - DPP/IAPEN, durante o impedimento do titular **ORLANDO MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula 0114847-8-01**, que se afastará para usufruto de férias, no período de 01 a 15/ 10/2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 167655

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - IAPEN

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, de natureza prospectiva, para identificação de imóvel urbano disponível para eventual locação, destinado à instalação e ao funcionamento da Central de Monitoramento Eletrônico - CME/IAPEN, em Macapá/AP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO E LOCALIZAÇÃO
Prospecção do mercado imobiliário para identificação de imóvel urbano apto à eventual locação para funcionamento da CME/IAPEN. O imóvel deverá estar situado na zona urbana de Macapá/AP, preferencialmente na região central ou em área imediatamente adjacente com características equivalentes de acessibilidade urbana e ampla oferta de transporte coletivo, de modo a facilitar o acesso dos reeducandos.

2. REQUISITOS ESSENCIAIS DO IMÓVEL
O imóvel deverá apresentar configuração física compatível com o programa funcional da CME/IAPEN, admitida configuração arquitetônica equivalente, desde

que preservadas as funcionalidades e sem necessidade de reforma estrutural de grande porte. Entre os principais requisitos, destacam-se:

Qtd.	Sala/Espaço/Ambiente
01	Recepção e sala de espera
01	Sala de atendimento individualizado
01	Sala de atendimento coletivo
01	Sala de instalação, manutenção e retirada de equipamentos
01	Sala de monitoração geoespacial
01	Ambiente de trabalho para equipe multidisciplinar
01	Sala reservada para atendimento multidisciplinar
01	Setor administrativo
01	Sala da Gerência/Subgerência
01	Sala de reuniões
01	Sala de Estado-Maior
01	Espaço para Conselho da Comunidade
01	Alojamento masculino
01	Alojamento feminino
01	Copa/cozinha
01	Banheiros de uso geral
01	Área para armamento/equipamentos sensíveis
01	Estacionamento para viaturas institucionais da CME
01	Vagas adicionais para veículos oficiais visitantes
****	Infraestrutura técnica/elétrica/lógica

Não se fixa metragem global rígida. A suficiência será aferida pela área útil, distribuição dos ambientes, circulação, acessibilidade, capacidade operacional, possibilidade de adaptação, vistoria técnica e estudo de leiaute.

3. CONDIÇÕES PREDIAIS, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE

Para fins de classificação, serão verificadas as condições adequadas das instalações elétricas e hidrossanitárias, cobertura, drenagem, iluminação, salubridade, climatização, conectividade, segurança institucional, controle de acesso, proteção perimetral e acessibilidade, admitidas apenas adaptações pontuais tecnicamente e economicamente viáveis.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A manifestação de interesse deverá conter, quando disponíveis, identificação do proponente e do proprietário, endereço e localização do imóvel, áreas do terreno/construída/útil, descrição dos ambientes, pavimentos, banheiros e vagas, planta ou croqui, fotografias internas e externas atualizadas, valor mensal proposto, informação sobre condomínio, IPTU e demais despesas, prazo de disponibilização, eventuais adaptações necessárias, legitimidade para oferta e declaração de disponibilidade para vistoria.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO

As propostas serão recebidas pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado do primeiro dia subsequente à publicação deste Extrato/Edital. Se o termo final recair em dia sem expediente administrativo, o prazo fica prorrogado até às 18h00 do primeiro dia útil subsequente.

MEIO ELETRÔNICO: **protocolo.iapen@amapa.gov.br**, com o assunto “CHAMAMENTO PÚBLICO - IMÓVEL CME/IAPEN”.

PRESENCIALMENTE: Setor de Protocolo do IAPEN, Rodovia Duca Serra, Km 7, s/nº, Bairro Cabralzinho, CEP 68.906-720, Macapá/AP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00.

6. ANÁLISE, VISTORIA E SELEÇÃO

As propostas serão submetidas à análise documental e técnica. Os imóveis potencialmente aptos poderão ser vistoriados e submetidos a estudo de leiaute, considerando adequação funcional, conservação, salubridade, acessibilidade, mobilidade urbana, segurança institucional, infraestrutura, estacionamento, necessidade e custo de adaptações, prazo de disponibilização, valor mensal e vantajosidade global. A análise não se limitará ao menor preço.

7. NATUREZA DO PROCEDIMENTO

A apresentação de proposta não gera direito à contratação, preferência, exclusividade, ressarcimento ou indenização. O resultado da prospecção subsidiará a definição do procedimento juridicamente cabível. Havendo dois ou mais imóveis aptos e possibilidade objetiva de competição, serão adotados os procedimentos competitivos aplicáveis.

8. ACESSO AO INTEIRO TEOR

O inteiro teor do Edital de Chamamento Público, poderá ser consultado no sítio institucional do IAPEN: https://iapen.portal.ap.gov.br/ ou solicitado pelo e-mail protocolo.iapen@amapa.gov.br, que também constitui canal para encaminhamento eletrônico das propostas e pedidos de esclarecimento.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Decreto nº 4410/2026-GEA
Diretor-Presidente do IAPEN

Protocolo 167829

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 0701/2026 DETRAN/AP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0143/2026 - DAF/DETRAN- OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0263/2026 NETP - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **WILLIAN FERREIRA VILHENA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **DANUSA VANESSA PENA QUARESMA,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **RAYANA SOUZA E SOUZA**, ASSESSOR TÉCNICO - NÍVEL II, **SIMONE LIA LACERDA CORREA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, que se deslocaram

da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **PORTO GRANDE/AP, FERREIRA GOMES/AP, PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP e SERRA DO NAVIO/AP**, com o objetivo de realizar as aplicações dos Exames Teóricos de Direção Veicular aos candidatos do Programa Habilita Amapá para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nos referidos municípios, **nos dias de 08/09/2026 à 11/09/2026**.

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 167759

PORTARIA N° 0702/2026 DETRAN/AP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0144/2026 - DAF/DETRAN- OFÍCIO Nº 200205.0077.6535.0019/2026 HABILITA AMAPA___ / - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ALEX JOÃO COSTA GOMES**, ASSESSOR DE ESTATÍSTICA E ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES - NÍVEL III, **ERIVELTON COSTA MILHOMEM,** GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **HEMERSON BARROS DA COSTA**, ASSESSOR TÉCNICO - NÍVEL II, que se deslocaram da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **PORTO GRANDE/AP, FERREIRA GOMES/AP, PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP e SERRA DO NAVIO/AP**, com o objetivo de realizar a fiscalização e a operacionalização da aplicação dos exames teóricos, pelo Núcleo de Exame Teórico e Prático - NETP, aos candidatos do Programa “Habilita Amapá” para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nos referidos municípios, **nos dias de 08/09/2026 à 11/09/2026**.

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 167765

PORTARIA N° 0703/2026- DETRAN/AP, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela elaboração dos documentos da fase preparatória da contratação, especialmente o Documento de Formalização da Demanda - DFD, o Estudo Técnico Preliminar - ETP e o Termo de Referência - TR, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 cujo objeto é a contratação para a prestação de serviços de manutenção de etilômetros.

SERVIDOR	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
TEN. CEL. QOE-PM LUIZ CARLOS FONTES FIGUEIREDO	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
SUB. TEN. QPPMC TANE GABRIELLA DA SILVA SANTOS	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DECRETO Nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Protocolo 167768

PORTARIA Nº 0704/2026 - DETRAN/AP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2350.0046/2026 DITEC - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MARCUS VINICIUS PERES DA SILVA**, Analista em Infraestrutura, para exercer cumulativamente com ônus a função de **DIRETOR TÉCNICO** em substituição durante o impedimento do servidor titular **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE,** que ocorrerá em **21/09/2026 à 25/09/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 167793

PORTARIA N° 0705/2026 - DETRAN/AP, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988/2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;
CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;
CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.2868.3174.0057/2026- COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECREDENCIAR IDEMAR PEREIRA DA COSTA, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de n° 10ª/06175.**

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza o psicólogo a realizar exames de avalição psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h às 12h e 14h às 17:30
sábado	08h às 12h e 14h às 17:30

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 23/09/2026 e término em 23/09/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 167797

EDITAL N° 071/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial doEstado do Amapá edição de 06/09/2022;

Considerando o edital nº 06/2023 - de divulgação dos resultados definitivo da prova prática de tradutor intérprete em libras, resultado final e homologação do concurso;
Considerando o pedido de desistência protocolado pelo candidato: RURICK LOBATO DE MATOS (0026801k-21º) - OFÍCIO Nº 200205.0077.3224.3817/2026 NUPROT - DETRAN, aprovado ao cargo de analista de gestão em trânsito;
Considerando o pedido de desistência protocolado pelo candidato: JOSE HUGO BARBOSA COSTA (0038980i-1º) - OFÍCIO Nº 200205.0077.3224.3821/2026 NUPROT - DETRAN, aprovado ao cargo de analista jurídico em trânsito candidatos com deficiência;
Considerando, ainda, os pedidos de desistência protocolados pelos candidatos: ELIZEU DOS SANTOS RANGEL (0007328d - 83º) - OFÍCIO Nº 200205.0077.3224.3822/2026 NUPROT - DETRAN, GILMARCIO BRAGA ALMEIDA (0005818k - 84º) - OFÍCIO Nº 200205.0077.3224.3815/2026 NUPROT - DETRAN, JEFERSON MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR (005583j - 94º) - OFÍCIO Nº 200205.0077.3224.3811/2026 NUPROT - DETRAN e JESSICA CORREA FERREIRA (0021175i - 102º) - OFÍCIO Nº 200205.0077.3224.3814/2026 NUPROT - DETRAN, todos aprovados ao cargo de Assistente Administrativo de Trânsito;

RESOLVE:

I. Convocar os candidatos relacionado no Anexo Único deste Edital, aprovados e habilitado na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, para participar da 2ª Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 13 do Edital de Abertura.

II. Informar ao candidato que os formulários em anexo neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. **DO EXAME DOCUMENTAL**
1.1 O candidato habilitado na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos, relacionado no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 4 e Anexo Único deste Edital munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

a) para os candidatos aos cargos de nível superior: Certificado/Diploma de conclusão do ensino superior ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão ou equivalente no ato da posse;
b) para os candidatos ao cargo de nível médio: Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão ou equivalente no ato da posse;
c) Documento de identificação com foto, original e cópia;
d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
f) CPF e comprovante de regularidade, original e cópia;
g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia)no próprio nome, em nome dos pais, declaração de residência ou declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação,original e cópia;
i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, bem como pela Justiça Estadual e Federal do(s) Estado(s) onde o candidato tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;
j) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia;
k) 02 fotos 3x4.
1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação conforme exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso.De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
1.4 O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no momento do
recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
1.5 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.
1.6 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino superior, médio ou equivalente ou a declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguimento nas demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. **DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO**
2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual DETRAN/AP.
2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação,devidamente assinado e acompanhado de documento oficial de identificação, por meio do Protocolo Virtual DETRAN/AP pelo endereço concurso@detran.ap.gov.br na data específicado candidato, estipulado no item 4 e Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.
2.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.
2.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente como resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado afigurarem posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
2.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.
2.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assima ser considerado AUSENTE.

3. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
3.1 A Fase prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.
3.3 Será excluído o candidato que:
a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
e) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
3.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Comissão de Exame Documental**, quanto a Fase de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

Local: Sala de Reunião do Departamento Estadual de Transito do Amapá			
Endereço: Rua Tancredo Neves, 217 - Macapá - AP			
Bairro: São Lazaro	**Cidade**: Macapá	**Estado :** Amapá	**Cep:** 68909-130
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

ANEXO ÚNICO

ANALISTA DE CONTABILIDADE E CONTROLE		
DATA:13/10/2026		**HORÁRIO**: 08:00 às 12:00h
CLAS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
4	0024725k	LENYLTON CELIO REIS MONTEIRO

ANALISTA JURÍDICO EM TRÂNSITO (PCD)		
DATA:13/10/2026		**HORÁRIO**: 08:00 às 12:00h
CLAS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
2	0030667i	RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

ANALISTA DE GESTÃO EM TRÂNSITO	
DATA:13/10/2026	**HORÁRIO**: 08:00 às 12:00h

CLAS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
20	0025311K	FERNANDA SANTANA DE SOUZA
22	0031714h	MENAHEN IVAN DE AZEVEDO PINTO
23	0029065i	DEYVID HENDERSON SANTOS MOREIRA MACIEL

TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS		
DATA:13/10/2026		**HORÁRIO**: 08:00 às 12:00h
CLAS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
3	0039300j	EDELSON DOS SANTOS MELO
4	0024471f	IZANETE ALMEIDA COSTA

PSICÓLOGO PERITO EM TRÂNSITO		
DATA:13/10/2026		**HORÁRIO**: 08:00 às 12:00h
CLAS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
4	0038437j	SILMA DE OLIVEIRA FERREIRA
5	0030517a	ELOISA HELENA VILHENA DA SILVA

PSICÓLOGO PERITO EM TRÂNSITO (PDC)		
DATA:13/10/2026		**HORÁRIO**: 08:00 às 12:00h
CLAS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	0024498d	ADRYANA DE SOUZA SALES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO		
DATA:14/10/2026		**HORÁRIO**: 08:00 às 12:00h
CLAS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
82	0005566j	ADRINI MAGAVE DE FRANCA
85	0007245k	TALINE DE LIMA SILVA
86	0010648d	SILVANA FERREIRA BRAGA CAMPOS
87	0014613e	JEFERSON SANTOS DA SILVA
88	0011622b	NILTON DOS SANTOS TORRES
89	0009382i	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BRITO JUNIOR
90	0001121g	AILSON SOARES DE ALMEIDA
91	0006278j	EDUARDO BEZERRA MOUZINHO
92	0006027g	ALEX DERRUD BARBOSA GONCALVES
93	0006996g	DANIELE FARIAS DA SILVA
95	0006388f	FERNANDA FURTADO COIMBRA
96	0005074k	LUCAS RODRIGUES MACHADO
97	0003619f	AMANDA SUANNY DOS SANTOS DE ALMEIDA
98	0035620h	LUARA DA COSTA GOUVEIA
99	0001772d	ANTONIO EDUARDO GUEDES MARQUES
100	0005257h	AMANDA DA SILVA BRAGA
101	0035401g	DILAYLA CARVALHO RODRIGUES
103	0002100d	RAFAELA LIMA SIQUEIRA
104	0007334j	JONATAS DOS SANTOS GALUCIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO (PCD)		
DATA:14/10/2026		**HORÁRIO**: 08:00 às 12:00h
CLAS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
6	0006863j	ROBSON CORREA DE ALMEIDA

Protocolo 167823

DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO AMAPA GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	**C.P.F.:**	**CADASTRO**
CARGO:		

DADOS DOS BENS

ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
	TOTAL	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Macapá - AP,_____de_____de_____.

Assinatura

- - - -

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

CADASTRO FUNCIONAL

Nome:_____

Escolaridade: _____

Filiação: Pai:_____

Mãe:_____

Data do nascimento: _____Sexo:_____

Nacionalidade:_____Naturalidade:_____

Documento de Naturalização:_____Estado civil:_____

PIS/PASEP_____Situação Militar (nº RA):_____

Identidade nº._____ CPF:_____

Titulo de Eleitor nº._____ Zona:_____Seção:_____

Endereço residencial: _____

Bairro:_____Cidade_____Estado:_____

Telefone residencial:_____Celular:_____

Email:_____ Tipo Sanguíneo e Fator RH: _____

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:_____**CONTA CORRENTE**: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	**Parentesco**	**Data de Nascimento**
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá - AP,_____de_____de_____.

_____ _____

Assinatura do Candidato Responsável pelo recebimento

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

DECLARAÇÃO

Eu_____RG_____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____do Quadro de Pessoal Efetivo do Derpatamento Estadual de Trânsito do Amapá, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que::

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria_____Classe_____Padrão_____do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal_____Regime Jurídico_____.

☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de_____até_____afastado (a). Período:_____até_____

☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

☐ Não percebo proventos de aposentadoria

☐ Percebo, desde____/____/_____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de_____, do Quadro de Pessoal do (a)_____.

☐ Percebo, desde____/____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a)_____.

☐ Percebo, desde____/____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a)_____.

☐ Percebo, desde____/____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

☐ Sim ☐ Não Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐Gerente ☐Administrativo ☐Acionista ☐Comanditário (a) ☐ Outro: _____

☐ Sim ☐ Não Empresa ou Entidade_____CNPJ:_____
Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, ripo de.
Vínculo: ☐Gerente ☐Administrativo ☐Acionista ☐Comandatário (a) ☐ Outro: _____

☐ Sim ☐ Não Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comandatário (a) ☐ Outro:_____
Empresa ou Entidade_____CNPJ: _____

Possui registro na Ordem dos Advogados do Brasil?

☐ Sim

☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar ao Detran/AP, qualquer alteração que vier ocorrer em minhavida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP,_____de_____de_____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 520/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, continho no PROCESSO Nº 0014.2863.0680.0006/2026 - COMAD/PROTOCOLO/ DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a substituição exercida pela servidora **DANIELLA RODRIGUES DE LIMA**, matrícula: 0109225-1-01, ocupante do cargo de Auditora Fiscal Agropecuário\Medicina Veterinária, que responderá pela **DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA** - Código FGS-3, durante a ausência do titular, **KELLY DA SILVA GONÇALVES**, Diretora de Defesa Agropecuária - Código FGS-3, matrícula: 105816-9-01, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 16 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 167733

PORTARIA Nº 522/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0683.0072/2026 UGCC - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato Nº 019/2026: ECM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 08.505.672/0001-60.
II. Objeto: SERVIÇO DE GESTÃO INTEGRADA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS (DIGITALIZAÇÃO E GUARDA ESTRUTURADO DE DOCUMENTOS), COMFORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS -GED**,** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DESTA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.
Fiscal Titular: **FRANCISCO GEOVANI DA CUNHA SILVA**
Fiscal Suplente: **ARIANE BORGES DE OLIVEIRA**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/ DIAGRO

Protocolo 167805

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº019/2026- DIAGRO

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº00007/DIAGRO/2026.

CONTRATANTE: A Agência de Inspeção e Defesa Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: ECM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 08.505.672/0001-60.

OBJETIVO: SERVIÇO DE GESTÃO INTEGRADA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS (DIGITALIZAÇÃO E GUARDA ESTRUTURADO DE DOCUMENTOS), COMFORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS -GED**,** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DESTA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em conformidade com Lei nº14.133/2021, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº018/2026-SECCOMPRAS (PARTICIPANTES), Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 055/2025-SECCOMPRAS/AP, do Processo SIGA Nº 00028/SECCOMPRAS/2025, Processo de Utilização Siga nº 0007/DIAGRO/2026.
As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão:
Ação: 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa.
Fonte Prioritária: 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Outras Fontes de recursos para utilização: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, 501 - Recursos não Vinculados.
Elementos de despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
Valor para execução da despesa: R$ 162.250,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), que será pago/empenhado de acordo com a sua solicitação.

PERÍODO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com início na data de 16/09/2026 e encerramento em 15/09/202027, prorrogável, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 162.250,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. CARLOS AUGUSTO PEREIRA JUNIOR.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/ DIAGRO

Protocolo 167806

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2024 - IEPA

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA**. **CONTRATADA**: **S. M. NETO LTDA. OBJETO:** o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 008/2024 - IEPA que visa a continuidade da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores, além dos Serviços de Lavagem, Reparo de Pneu (borracharia), Guincho/Reboque e outros, visando atender as necessidades operacionais do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretora-Presidente do IEPA e da anuência da contratada, exarado no PROCESSO Nº 0010.1897.0536.0001/2025 - DAF/IEPA, e encontra-se amparado no art. 57, inciso II, combinado com o § 2º, da Lei n° 8.666/93, MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 019/2026 - ASSEJUR/IEPA, DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 100/2026 - GAB/PGE/AP, com base na Cláusula Décima Sexta - Do prazo de Vigência do Contrato original nº 008/2024 - IEPA. **PRORROGAÇÃO:** Pelo presente o segundo termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 008/2024 - IEPA para o período de 12 (doze) meses de: **20/09/2026 até 19/09/2027**, conforme definido nos autos do PROCESSO Nº 0010.1897.0536.0001/2025 - DAF/IEPA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, na seguinte classificação: Valor da Despesa: R$ 202.872,00 (duzentos e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais), Programa de Trabalho: 19.573.0026.2734 - REALIZAR A DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS AMBIENTAIS DO IEPA, Categoria Econômica de Despesa: Despesas Corrente, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: 501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS. Valor da Despesa: R$ 125.115,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e quinze reais), Programa de Trabalho: 19.573.0026.2734 - REALIZAR A DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS AMBIENTAIS DO IEPA, Categoria Econômica de Despesa: Despesas Corrente, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS. R**ATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato nº 008/2024 - IEPA e seus anexos, naquilo que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante e inseparável do contrato principal. Signatários: pela Contratante: **MARIA MARILDA CARDOSO DA SILVA** Diretora-Presidente/IEPA EM SUBSTITUIÇÃO pela Contratada: **SEBASTIÃO MIRANDA NETO**

Macapá-AP, 17 de setembro de 2026.

MARIA MARILDA CARDOSO DA SILVA
Diretora-Presidente/IEPA EM SUBSTITUIÇÃO
DECRETO Nº 6075 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Protocolo 167730

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 048/2026/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 2069, de 01 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **Edgar Coelho Pereira - Especialista em Metrologia legal - NM,** para responder em substituição pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III - Transporte, durante as férias da titular **Elismar Pinheiro dos Santos -** Responsável por Atividade Nível III - Transporte **(FGI-3)**, no período de **01/10/2026 à 30/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de setembro de 2026.

Marcelo da Conceição Nunes
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2069/2026

Protocolo 167741

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 126/2026 - JUCAP DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo em vista o Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0040/2026 GAB/SEAD.

Nomeia os membros da Comissão de Inventário de bens Móveis, imóveis e material de consumo, Avaliação e Baixa Patrimonial de Bens Móveis da Junta Comercial do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Inventário de bens Móveis, imóveis e material de consumo, Avaliação e Baixa Patrimonial de Bens Móveis da Junta Comercial do Estado do Amapá.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
Evaldo Patrick de Farias Ataíde - Matricula nº 1000930-2-01 (Chefe de Patrimônio, Almoxarifado, Serv. Gerais e Transportes);

Membros:
1 - **Diziele Machado Alves**-matricula nº 1015349-7-01(Assessora de Controle Interno/ACI)
2-**Luciano Maciel Brasil**-matricula n° 1015391-8-01(Chefe de Unidade de Gestão da Informação);
3- **Salone Silva Lima**-matricula nº 1016187-2-01;(Motorista da Presidente);

Suplente:
1 - José Brás Ribeiro Nogueira-Matricula nº 1014976-7-01 (Chefe de Unidade de Desenvolvimento Tecnológico).

Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário, Avaliação e Baixa Patrimonial:

• Realizar o inventário de todos os bens integrantes do patrimônio da JUCAP;
• Levantamento e identificação dos bens móveis inservíveis;
• Avaliação e classificação dos bens móveis inservíveis;
• Identificar o estado de conservação dos bens patrimoniais;
• Reavaliar os bens móveis sempre que necessário conforme a Resolução Normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023;
• Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 4º - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2026, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para a entrega do relatório de inventário e reavaliação;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANNA SOCORRO ÀVILA RAMOS SEGATO
Presidente/JUCAP

Protocolo 167771

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 187/2026- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento **CONTRATO Nº CONTRATO Nº 007/2026 - PRODAP**, celebrado, com a EMPRESA TGE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.108.585/0001-63, cujo objeto é a contratação direta, em caráter emergencial e transitório, de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, jardinagem e copeiragem nas dependências do PRODAP, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento integral de materiais de consumo, saneantes, insumos, utensílios, uniformes, equipamentos de proteção individual, máquinas, equipamentos, ferramentas, manutenção, transporte e demais recursos necessários à execução completa do objeto, conforme especificações técnicas e quantidades mínimas constantes do Termo de Referência e seus anexos, que integram este Contrato. 2.2. O objeto compreende 4 (quatro) postos de servente de limpeza, 1 (um) posto de copeiro e 1 (um) posto de jardineiro, todos com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme o Anexo I do Termo de Referência.

Art. 2º Ficam designados, no âmbito da **PRODAP**, os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização do contrato:

I - GESTOR DO CONTRATO: JEFISON NEVES DE OLIVEIRA, - Matrícula nº 0997048-7-01; Tel. (96) 9100-5020; E-mail: jefison.oliveira@prodap.ap.gov.br ; Cargo/Função: Gerente do Núcleo de Pessoal; Unidade de Lotação: DAF;
II - FISCAL TÉCNICO: LEANDRO SILVA NEGRÃO, - Matrícula nº 0989177-3-01; Tel. (96) 98407 6294; E-mail: leandronegrap@prodap.ap.gov.br; Cargo/Função: Agente de Telecomunicações e Eletricidade; Unidade de Lotação: DAF.

Art. 3º A Comissão de Fiscalização será assessorado pelo servidor **BELINI CAMBRAIA SOARES,** - Matrícula nº 0997187-4-01; Tel. (96) 9903-0483; E-mail: belinicambraia@prodap.ap.gov.br; Cargo/Função: Gerente do Núcleo de logística, materiais e patrimônio; Unidade de Lotação: NUPAT.

Art. 4º Na hipótese de ausência, impedimento ou afastamento do Gestor do Contrato, em decorrência de férias, licença especial, afastamento por motivo de saúde ou de qualquer outro evento que inviabilize o

exercício regular de suas atribuições, fica designado o **Fiscal Técnico para exercer, de forma imediata e provisória, a função de Gestor do Contrato, a contar da data do respectivo impedimento ou afastamento**, permanecendo no exercício da gestão até o retorno do titular às atividades ou até o término da vigência contratual, o que ocorrer primeiro, assumindo, durante esse período, todas as atribuições administrativas e legais inerentes à gestão contratual, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024.

§ 1º Durante o período de substituição de que trata o caput, as atribuições inerentes à fiscalização técnica serão exercidas pelo Fiscal Técnico Substituto, que atuará com as mesmas prerrogativas e responsabilidades administrativas e legais atribuídas ao titular.
§ 2º As substituições previstas neste artigo ocorrerão de ofício, independentemente de comunicação prévia, caso o órgão demandante não encaminhe expediente formal à Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP , quando se tratar de órgão externo, ou ao Núcleo de Contratos e Convênios - NUCONV, quando se tratar de unidade interna, indicando novo gestor para o período de impedimento ou afastamento, sem prejuízo da posterior regularização administrativa.
§ 3º Na hipótese de impedimento ou afastamento simultâneo do Gestor do Contrato e do Fiscal Técnico, por qualquer dos motivos previstos neste artigo, o setor responsável do órgão ou da unidade demandante deverá comunicar o fato de forma imediata, mediante encaminhamento de expediente à Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, quando se tratar de órgão externo, ou ao Núcleo de Contratos e Convênios - NUCONV, quando se tratar de unidade interna, indicando os agentes que exercerão, de forma substitutiva, as funções de gestão e fiscalização contratual, de modo a assegurar a continuidade da fiscalização e evitar prejuízos à execução, à entrega do bem ou à prestação do serviço.
§ 4º O Fiscal Administrativo poderá, excepcionalmente, substituir o Gestor do Contrato nas hipóteses elencadas no caput deste artigo, desde que esgotadas as possibilidades de substituição previstas nos parágrafos anteriores e desde que não haja prejuízo às atividades de fiscalização, as quais deverão permanecer devidamente atribuídas a fiscal administrativo substituto, fiscal técnico ou fiscal técnico substituto, conforme o caso, devendo a substituição ser formalizada e registrada no processo administrativo do contrato, com indicação expressa do período de exercício e das responsabilidades atribuídas, em observância aos princípios da segregação de funções, da rastreabilidade dos atos, da transparência administrativa e da continuidade da execução contratual.

Art. 5º Compete ao **Gestor do Contrato**, além das demais atribuições previstas em lei e regulamento: coordenar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, manter atualizados os registros formais no histórico de gerenciamento do contrato, **acompanhar as ocorrências registradas pelos fiscais, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho, liquidação e pagamento, emitir atestos** e documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações contratuais, adotar as providências necessárias à apuração de responsabilidades e à aplicação de sanções, **elaborar relatório final ao término da vigência contratual e encaminhar à** Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, quando se tratar de órgão externo, ou ao **setor competente**, quando se tratar de unidade interna **a documentação necessária à liquidação e ao pagamento da despesa.**

Art. 6º Compete ao **Fiscal Técnico do Contrato** acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assegurando o cumprimento das condições pactuadas e a obtenção dos melhores resultados para a Administração, registrar as ocorrências no histórico de gerenciamento do contrato, **notificar a contratada** para correção de irregularidades, **comunicar ao Gestor do Contrato** as situações que extrapolem sua competência, informar imediatamente fatos que possam comprometer os **prazos de execução e comunicar, em tempo oportuno, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à adoção tempestiva das providências necessárias à renovação, prorrogação ou encerramento do ajuste.**

Art. 7º Compete ao **Fiscal Administrativo** do contrato verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar os procedimentos de **empenho, pagamento, garantias, glosas, bem como a formalização de apostilamentos e termos aditivos**, podendo solicitar, quando necessário, a apresentação de documentos comprobatórios pertinentes, devendo atuar de forma tempestiva na solução de eventuais descumprimentos das obrigações contratuais e comunicar o fato ao Gestor do Contrato sempre que a situação ultrapassar os limites de sua competência, para adoção das providências cabíveis.

Art. 8º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada **por 1 (um) ou mais fiscais do contrato e por gestor especialmente** designados pela Administração, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Compete aos fiscais e ao gestor do contrato registrar, em sistema próprio ou meio oficialmente designado, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização de falhas, faltas ou defeitos verificados, bem como ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, em observância à Lei nº 14.133, de 2021, e ao Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024.
§ 2º As decisões e providências que extrapolarem a competência dos fiscais deverão ser submetidas ao gestor do contrato, sendo obrigatória, **nos casos de alteração contratual ou apostilamento, a autorização prévia do gestor PRODAP, com posterior encaminhamento ao setor competente e ao Núcleo de Contratos e Convênios - NUCONV, nos casos de termos aditivos e apostilamentos, excetuadas as obras, observado o tempo hábil e a competência setorial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, especialmente o art. 177, § 3º, cabendo ao fiscal do contrato ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle**

interno do órgão, que deverão **dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.**

§ 3º Quando se tratar de registros que não caracterizem alteração contratual, **a formalização poderá ocorrer por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021**, especialmente nas hipóteses de **erro material, variação do valor contratual para fins de reajuste ou repactuação de preços previstos no contrato, inclusive com base em índices oficiais, a exemplo do IPCA/IBGE**, bem como nas demais situações legalmente admitidas.

§ 4º As alterações contratuais que demandem a celebração de termo aditivo observarão o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicando-se tanto às alterações unilaterais da Administração quanto às decorrentes de acordo entre as partes, inclusive aquelas destinadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 130 do referido diploma legal.

§ 5º Nos casos de prorrogação de vigência contratual, constitui **boa prática administrativa que o gestor e os fiscais promovam a instrução do processo com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência**, visando à formalização tempestiva do respectivo termo aditivo, quando cabível.

§ 6º Nas hipóteses de acréscimo ou supressão do objeto contratual, bem como nas demais alterações que impliquem modificação das condições inicialmente pactuadas, deverão ser adotadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias junto à autoridade competente da PRODAP, com vistas à remessa do processo à **Procuradoria-Geral do Estado**, para fins de análise jurídica, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 7º do Decreto Estadual nº 2832, de 23/07/2012, observando-se **o prazo legal de até 15 (quinze) dias para manifestação daquele órgão**.

§ 7º A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução contratual, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 8º O gestor e os fiscais do contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, por necessidade do serviço, desde que a substituição seja devidamente motivada e formalizada nos autos.

§ 9. A fiscalização e a gestão de que trata esta Portaria terão início na data da assinatura do contrato e permanecerão vigentes até o encerramento de sua respectiva vigência contratual.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 3994/2026

Protocolo 167815

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 - PRODAP

CONTRATO: Nº 007/2026 - PRODAP
CONTRATANTE: CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP
CONTRATADA: TGE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para atendimento a situações de emergência ou de risco à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, quando caracterizada urgência de atendimento e demais exigências legais aplicáveis presentes no Processo SIGA nº 00014/PRODAP/2026 e Processo Administrativo nº 0004.2398.0252.0001/2026 - GAB/PRODAP.

Objeto: a contratação direta, em caráter emergencial e transitório, de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, jardinagem e copeiragem nas dependências do PRODAP, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento integral de materiais de consumo, saneantes, insumos, utensílios, uniformes, equipamentos de proteção individual, máquinas, equipamentos, ferramentas, manutenção, transporte e demais recursos necessários à execução completa do objeto, conforme especificações técnicas e quantidades mínimas constantes do Termo de Referência e seus anexos, que integram este Contrato. O objeto compreende 4 (quatro) postos de servente de limpeza, 1 (um) posto de copeiro e 1 (um) posto de jardineiro, todos com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme o Anexo I do Termo de Referência.

Vigência: O contrato terá vigência de até 12 meses, vedada a prorrogação, e não ultrapassará o limite contado da data certificada nos autos como ocorrência da emergência, a saber 16 de julho de 2026. A vigência inicia-se na data da assinatura e encerra-se antecipadamente na data que primeiro ocorrer entre: I: ao prazo máximo de 12 (doze) meses a contar de 16 de julho de 2026; II: efetivo início da execução dos serviços decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2026-DPE/AP; III: contratação resultante da Intenção de Registro de Preços nº 026/2026-SECCOMPRAS.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2188. Natureza da Despesa: 339037. Fonte: 501. Nota de Empenho: NE202600140. Valor global do Contrato: R$ 437.094,36 (quatrocentos e trinta e sete mil, noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE DO PRODAP
DECRETO Nº 3994/2026

Protocolo 167814

PORTARIA Nº 186/2026- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial dos bens móveis inservíveis do Centro de Gestão de Tecnologia da Informação-PRODAP.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:
BELINI CAMBRAIA SOARES - Gerente do Núcleo de logística, materiais e patrimônio, matrícula funcional n° 0997187-4-01.

Membros:
1- **ANTÔNIO AUGUSTO DIAS SANTOS** - Agente de Telecomunicações e Eletricidade; matrícula funcional: 0995820-7-01;
2- **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO** - Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula funcional n° 0987308-2-01;
3- **ERLAN JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA**, Operador de Computador, matrícula funcional nº 0995487-2-01;
4- **MARIA DAS GRACAS HOMOBONO NOBRE**, Gerente de Núcleo de Contabilidade, matrícula funcional n° 0997182-3-01.

Art. 3º - Compete à Comissão Avaliação patrimonial:

I- Identificar todos os bens móveis inservíveis do patrimônio do PRODAP;
II- Avaliar criteriosamente o estado de conservação dos bens móveis;
III- Emitir relatório de conclusão dos trabalhos e submeter ao gestor do órgão para conhecimento e aprovação, com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 4º - A Comissão terá o prazo até 31 de dezembro de 2026, para apresentar o relatório de conclusão dos trabalhos realizados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 3994/2026

Protocolo 167834

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 641/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0559/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônio Nunes da Silva** - Coordenador Regional Sul e **Valdo Pereira de Souza Junior** - Chefe de Unidade, que se deslocaram de Macapá-AP para **os municípios de Laranjal e Vitória do Jari - AP**, com o objetivo de realizar reunião técnica de avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no período de 17 a 19 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício
Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 167783

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 975/2026 - UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo n. 0022.2889.1202.0006/2026 - PROTOCOLO-UEAP,
Considerando a celebração do Contrato nº 020/2026-UEAP, firmado entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP e a empresa D R G COMERCIO DE INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.348.741/0001-11,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 020/2026-UEAP**, celebrado entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP e a empresa D R G COMERCIO DE INFORMATICA LTDA., conforme os termos abaixo:

I - Fiscal Técnico Titular: André Souza da Costa;
II - Fiscal Técnico Suplente: Johnny William Ferreira Lobo;
III - Fiscal Administrativo: Cleuson Ramon Mendes Monteiro.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantidas pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios;
II - quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
III - propor a celebração de rescisão, quando necessário;
IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII - manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X - receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XII - registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência do contrato;
XIII - exercer outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos e Convênios - UCC manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o Anexo Único desta Portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para os demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A UCC/UEAP disponibilizará aos Fiscais nomeados, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscais entenderem necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º - DESIGNAR a servidora Andresa Façanha Oliveira, para atuar na Gestão do Contrato nº 020/2026-UEAP, cabendo-lhe:

I - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato, inclusive de habilitação;
II - conferir a importância a ser paga;
III - receber definitivamente o objeto;
IV - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, observando-se o prazo de 01 (um) mês, admitida a prorrogação motivada por igual período;
V - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados;
VI - orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;
VII - promover, quando couber, reunião inicial para esclarecimento das obrigações contratuais;
VIII - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;
IX - realizar o controle do valor e atualização das garantias;
X - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato;
XI - verificar o cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;
XII - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167641

PORTARIA Nº 976/2026 - UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o Processo n. 0022.2236.1202.0004/2026 PROTOCOLO - UEAP,
CONSIDERANDO o Parecer nº 082/2026, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD,
CONSIDERANDO o Parecer nº 116/2026, emitido pela Câmara de Administração - CADMIN/CONSU,
CONSIDERANDO o disposto no art. 112 da Lei Estadual nº 0066, de 3 de maio de 1993, e no art. 48 da Lei Estadual nº 1.743, de 26 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SABÁTICA à servidora

Débora Regina dos Santos Arraes, matrícula nº 0117219-0-01, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe Assistente, integrante do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, pelo período de 6 (seis) meses, de **1º de março de 2027 a 31 de agosto de 2027,** em razão do cumprimento do período aquisitivo de 7 (sete) anos de efetivo exercício docente, correspondente ao período de 1º de agosto de 2014 a 1º de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167643

PORTARIA Nº 977/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2253.1202.0140/2026 - PROTOCOLO/UEAP.
Considerando o Parecer Nº 125/2026, emitido pela CPPD/UEAP.
Considerando o Parecer Nº 151/26, emitido pela CADMIN/UEAP.
Considerando a Resolução Nº 1305/2026, emitida pelo CONSU/UEAP.
Considerando a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível VIII para o Nível IX, da Classe Adjunto, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
DÉBORA REGINA DOS SANTOS ARRAES	0117219-0-01	26/02/2025 a 25/08/2026	26/08/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167644

PORTARIA Nº 978/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2253.1202.0079/2026 - PROTOCOLO/UEAP.
Considerando o Parecer Nº 099/2026, emitido pela CPPD/UEAP.
Considerando o Parecer Nº 149/26, emitido pela CADMIN/UEAP.
Considerando a Resolução Nº 1299/2026, emitida pelo CONSU/UEAP.
Considerando a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível VIII para o Nível IX, da Classe Assistente, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
CELSO RAFAEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS	0118253-6-01	01/01/2025 a 30/06/2026	01/07/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167645

PORTARIA Nº 979/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2921.1202.0023/2026 - PROTOCOLO/UEAP.
Considerando o Parecer Nº 121/2026, emitido pela CPPD/UEAP.
Considerando o Parecer Nº 143/26, emitido pela CADMIN/UEAP.
Considerando a Resolução Nº 1300/2026, emitida pelo CONSU/UEAP.
Considerando a Lei Nº 1.301, de 8 de janeiro de 2009 e a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER à servidora abaixo relacionada **PROMOÇÃO POR MÉRITO DE TITULAÇÃO**, da Classe de Professor Auxiliar para Assistente, do Quadro de Pessoal Efetivo Docente da Universidade do Estado do Amapá, em razão da obtenção do Título de Mestre junto à Universidade Federal do Amapá (UNIFAP):

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JOSIELE RIZZARI PEREIRA	0994238-6-01	06/07/2026

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167647

PORTARIA Nº 980/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1586.0023/2026 ASCOM - UEAP, de 16 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 945/2026-UEAP, de 11 de setembro de 2026, publicada no D.O.E. nº 8.740, de 14 de setembro de 2026, que institui a comissão responsável pela organização da próxima Corrida da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), conforme os seguintes termos:

INCLUIR:
- Roberval Sousa e Silva;
- Romeu Tavares Bandeira;
- Vinicius Caxias de Sousa Machado Alves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167648

PORTARIA Nº 981/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1185.0072/2026 PROEXT - UEAP, de 16 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Atividades de Extensão da Universidade do Estado do Amapá (CAEXT/UEAP), sob presidência da primeira:

- Michelle Araujo de Oliveira;
- Ramon Oliveira Santana;
- Fernando Fernandes da Silva;
- Francesco Marino;
- Elivaldo Serrão Custódio;
- Gilberto Santiago Ferreira Júnior;
- Rosany Maria Monteiro Rodrigues Ferreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167649

PORTARIA Nº 982/2026 - UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o ofício nº 250202.0077.1186.0079/2026 PROGRAD - UEAP,
Considerando a Resolução nº 595/2021 - CONSU/UEAP, que dispõe sobre o Comitê de Ensino de Graduação - CEG,
Considerando o disposto no art. 5º da Resolução nº 595/2021 - CONSU/UEAP, que estabelece a composição do Comitê de Ensino de Graduação, incluindo membros natos,
Considerando o disposto no art. 11 da referida Resolução, segundo o qual o mandato dos membros natos corresponde ao período de permanência na respectiva função,
Considerando a solicitação de retificação da Portaria nº 602/2025-UEAP, para inclusão dos membros natos que exerceram as respectivas funções no período de vigência da composição do Comitê,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 602/2025-UEAP, de 27 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 8441 de 02 de julho de 2025, que designa os membros do Comitê de Ensino de Graduação - CEG da Universidade do Estado do Amapá, para **incluir, como membros natos**, as seguintes servidoras, nos respectivos períodos de exercício das funções:

I - **Iranir Andrade dos Santos**, na condição de membro nato - Vice-Presidente, no período de **27 de junho de**

2025 a 22 de setembro de 2025, em razão do exercício da função de Chefe da Divisão de Apoio ao Ensino;
II - **Heryka Cruz Nogueira**, na condição de membro nato - Presidente, no período de **27 de junho de 2025 a 29 de junho de 2025**, em razão do exercício da função de Pró-Reitora de Graduação.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 602/2025-UEAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos aos períodos estabelecidos no art. 1º desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167650

PORTARIA Nº 983/2026 - UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1232.0032/2026 COLICINA - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Luciano Araujo Pereira, Fernando Galvão Rabelo, Carla Samara Campelo de Sousa, Gerlany de Fátima dos Santos Pereira, Gisele Custódio de Souza e Valdemir Silva Abreu,** de Macapá/AP para os municípios de **Porto Grande e Pedra Branca do Amapari/AP**, em **10 de setembro de 2026**, para a realização de oficinas de boas práticas de manejo do cipótitica junto à comunidade local e palestras sobre valorização do saber local e práticas sustentáveis em comunidades rurais, no âmbito do Projeto “Conhecimento Local, Divulgação Científica e Práticas Comunitárias Urbano-Rural”.

Art. 2º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, na condição de motorista, de Macapá/AP para os municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari/AP, em 10 de setembro de 2026, para condução de veículo oficial e prestação de apoio logístico às atividades previstas no art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167651

PORTARIA Nº 984/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício n. 250202.0077.1232.0041/2026 COLICINA - UEAP,
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas do Curso de Ciências Naturais com Habilitação em Biologia;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ FERREIRA SARAIVA,** matrícula nº 1004262-8-01, para exercer a função de Coordenador do Curso de Ciências Naturais com Habilitação em Biologia, a contar de 09 de setembro de 2026, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167653

PORTARIA Nº 985/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2253.1202.0113/2026 - PROTOCOLO/UEAP,
Considerando o Parecer nº 115/2026, emitido pela CPPD/UEAP,
Considerando o Parecer nº 148/2026, emitido pela CADMIN/UEAP,
Considerando a Resolução nº 1305/2026 CONSU/UEAP,
Considerando a Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível VIII para o Nível IX, da Classe Adjunto, à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pertencente ao Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MICHELLE ARAUJO DE OLIVEIRA	0116621-2-01	01/01/2025 à 30/06/2026	01/07/2026

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167654

PORTARIA Nº 986/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2921.1202.0016/2026 - PROTOCOLO/UEAP.
Considerando o Parecer Nº 90/2026 - CPPD/UEAP. **Considerando** o Parecer Nº 120/2026 - CADMIN/CONSU. **Considerando** a Resolução Nº 1294/2026 - CONSU/UEAP.
Considerando a Lei Nº 1.301, de 8 de janeiro de 2009 e a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado **PROMOÇÃO POR MÉRITO DE TITULAÇÃO,** da Classe de Professor Assistente para Adjunto, do Quadro de Pessoal Efetivo Docente da Universidade do Estado do Amapá, em razão da obtenção do Título de Doutor junto à Universidade Federal do Pará (UFPA):

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
RAFAEL FOGAROLLI VIEIRA	0994283101	18/05/2026

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167656

PORTARIA Nº 987/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2253.1202.0125/2026.
Considerando o Parecer Nº 117/2026, emitido pela CPPD/UEAP.
Considerando o Parecer Nº 150/26, emitido pela CADMIN/UEAP.
Considerando a Resolução Nº 1306/2026, emitida pelo CONSU/UEAP.
Considerando a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível VIII para o Nível IX, da Classe Adjunto, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
WILSON MONTEIRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	0117209301	08/02/2025 a 07/08/2026	08/08/2026

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167657

PORTARIA Nº 989/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0112/2026 COENFLO - UEAP, de 25 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Perseu da Silva Aparício, Jadson Coelho de Abreu e Jodson Cardoso de Almeida**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Serra do Navio-AP, para a realização de atividade de coleta de dados do projeto “Papel da floresta amazônica no processo de adaptação e mitigação à mudança climática: ciclagens da água e carbono” e atividade de campo do doutorado Bionorte, **no período de 28 a 30 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167659

PORTARIA Nº 990/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1231.0051/2026 COENAM - UEAP, de 14 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Jacy Soares Corrêa Neto**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a cidade de Curitiba-PR, para realizar visita técnica e capacitação no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC), **no período de 01 a 04 de outubro de 2026**, sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167661

PORTARIA Nº 991/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1241.0038/2026 COLIQUI - UEAP, de 17 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Ramon de Oliveira Santana e Anderson de Santana Botelho**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a Comunidade do Carvão, em Mazagão-AP, para realizar visita técnica à Escola Família Agroextrativista do Carvão (EFAC), no âmbito do projeto de extensão "A Química do Solo como Ferramenta de Extensão Universitária: Estudo da Fertilidade do Solo na Escola Família Agroextrativista do Carvão a partir do Diálogo de Saberes", **no dia 01 de outubro de 2026**, sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167662

PORTARIA Nº 992/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1234.0039/2026 COENPES - UEAP, de 28 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Marcos Sidney Brito de Oliveira**, de Macapá-AP, para o município de Ferreira Gomes-AP, **no período de 01 a 03 de outubro de 2026**, para a realização de aula de campo da disciplina Reprodução e Larvicultura.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, motorista, de Macapá-AP para Ferreira Gomes-AP, **no período de 01 a 03 de outubro de 2026**, para conduzir veículo oficial e prestar apoio logístico às atividades previstas no art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167663

PORTARIA Nº 993/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1291.0074/2026 COENAGRO - UEAP, de 16 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Diego José Araújo Bandeira**, da sede de suas atribuições, em Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, para participar de cerimônia de Outorga de Grau, **no período de 16 a 17 de outubro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167664

PORTARIA Nº 994/2026 - UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1231.0041/2026 COENAM - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Jacy Soares Corrêa Neto**, no período de **27 de setembro a 1º de outubro de 2026**, de Macapá/AP para Campinas/SP, para defesa de doutorado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Tecnologia e Cidade da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, a ser realizada na Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo - FECFAU, **sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167667

PORTARIA Nº 995/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2260.1202.0011/2026 - PROTOCOLO/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 583/2026-UEAP, de 19 de junho de 2026, especificamente quanto ao 3º período de usufruto da Licença Especial Prêmio por Assiduidade concedida à servidora Patrícia Viana Cruz, matrícula nº 0110728-3-03, ocupante do cargo efetivo de Analista em Comunicação - Letras, lotada na Reitoria, nos seguintes termos:

Onde se lê: "3º Período: 02/08/2027 a 31/08/2027"
Leia-se: "3º Período: **31/08/2026 a 29/09/2026"**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 583/2026-UEAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167669

PORTARIA Nº 996/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0120/2026 COENFLO - UEAP, de 08 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para a execução das atividades de estimativa de biomassa e carbono na Estação Ecológica Maracá-Jipioca, vinculadas ao projeto "Serviços ecossistêmicos de manguezais das áreas costeiras da Amazônia Amapaense", no âmbito do monitoramento da zona costeira:

- Perseu da Silva Aparício,
no período de 06 a 12 de outubro de 2026;
- Manoel Rodrigues da Silva,
no período de 06 a 17 de outubro de 2026.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, motorista, de Macapá-AP para Amapá-AP, **no período de 06 a 07 de outubro de 2026**, para conduzir veículo oficial e prestar apoio logístico às atividades previstas no art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167670

PORTARIA Nº 997/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0129/2026 COENFLO - UEAP, de 17 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Joselane Príscila Gomes da Silva**, da sede de

suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, para reconhecimento de área para implantação do projeto "Resiliência Climática", a ser desenvolvido em parceria entre COENFLO/Universidade do Estado do Amapá, Instituto Federal de Educação do Amapá e Promotoria do Meio Ambiente do Ministério Público do Amapá, **no dia 30 de setembro de 2026**, sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167671

PORTARIA Nº 998/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento Nº 250202.0077.1182.0012/2026, de 21 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela execução dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT 2026, conforme o escopo e o cronograma estabelecidos no referido instrumento de planejamento:

- Lidiane Araujo Farias - Coordenadora;
- Wellington Masami Takeda - Membro da equipe;
- Jonílson Vilhena Martins - Assessor de Controle Interno/Apoio Técnico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 167672

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 098
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na **Instrução Normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023 - SEAD**, que disciplina os procedimentos relativos às incorporações e reavaliações de bens móveis no Sistema de Gestão Patrimonial;
CONSIDERANDO os termos do **Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0040/2026 GAB - SEAD**, que trata da continuidade das reavaliações de bens móveis no Sistema SIGA/Patrimônio e da necessidade de designação formal da equipe responsável pela execução dos trabalhos;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às ações de reavaliação dos bens móveis da ARSAP que apresentem valores zerados, irrisórios ou sem depreciação registrada no Sistema SIGA/Patrimônio;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada atualização dos registros patrimoniais da Agência e o cumprimento dos procedimentos estabelecidos pelos órgãos competentes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Comissão de Reavaliação de Bens Móveis da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP**, responsável pela execução dos procedimentos de reavaliação patrimonial no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGA/Patrimônio.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

I - Kenderson Monteiro Braga - Presidente;
II - Kauê dos Santos Nahum - Membro;
III - Fabio de Melo Ferreira - Membro;
IV - Adilton Gomes Araujo - Suplente;
V - Pedro Taibe Gomes Aly Braymi - Suplente;
VI - José Luiz Fernandes Guedes - Suplente.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Realizar o levantamento e a verificação dos bens móveis da ARSAP abrangidos pelos procedimentos de reavaliação;
II - Identificar e avaliar o estado de conservação dos bens móveis, observando os critérios estabelecidos na **Instrução Normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023 - SEAD**;
III - Aplicar os procedimentos de reavaliação dos bens móveis, quando cabíveis, em conformidade com a regulamentação vigente;
IV - Identificar eventuais inconsistências nos registros patrimoniais, incluindo bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens localizados e não registrados no sistema, bem como outras ocorrências que demandem regularização;
V - Elaborar relatório contendo os resultados dos trabalhos realizados, as inconsistências identificadas e as providências necessárias à regularização dos registros patrimoniais; e
VI - Adotar as demais providências necessárias ao cumprimento dos procedimentos de reavaliação patrimonial e à atualização dos registros no Sistema SIGA/Patrimônio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 167761

Instituto de Terras

PORTARIA N° 162/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0207/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 013/2026 - CCGEO/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Marcelo Costa Damasceno -** Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário, que se deslocou da sede do Amapá Terras até a REBIO do Parazinho, arquipélago do Bailique, zona rural de Macapá/AP, no período de 06 a 12 de julho de 2026, com o objetivo de realizar a implantação de um marco geodésico, que servirá como referência para o monitoramento espacial de longo prazo da área de estudo, bem como na execução de levantamentos com aeronave remotamente pilotada (drone), visando à geração de Modelo Digital de Terreno (MDT) e de outros produtos cartográficos de alta resolução, fundamentais para o acompanhamento da dinâmica da paisagem, dos processos erosivos e das alterações ambientais na unidade de conservação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 167794

PORTARIA N° 265/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0200/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 058/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Eduardo Amaral dos Santos** - Assistente Administrativo - ACT, que se deslocou da sede do Amapá Terras ao distrito de São Joaquim do Pacuí e aos municípios de Amapá/AP e Calçoene/AP, no período de 17 a 19 de setembro de 2026, com o objetivo de realizar coleta de dados dos beneficiários do Programa Terra da Gente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 167762

PORTARIA N° 266/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0202/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 056/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Romy Willian Vaz Santos** - Assistente Administrativo, que se deslocou do município de Macapá/AP até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 17 a 19 de setembro de 2026, com o objetivo de realizar coleta de dados dos beneficiários do Programa Terra da Gente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 167763

PORTARIA N° 267/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0206/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 057/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Raimundo Maranhão Souto Filho** - Assistente

Administrativo - ACT, que se deslocou da sede do Amapá Terras ao distrito de São Joaquim do Pacuí/AP e à Comunidade do Rosa/AP, localizados na zona rural do município de Macapá/AP, no período de 17 a 19 de setembro de 2026, com o objetivo de prestar assistência ao evento *1º Seminário Estadual de Apicultura e Meliponicultura do Amapá,* em atenção ao OFÍCIO Nº 002/2026 - COMITÊ GESTOR DA ROTA DO MEL DO AMAPÁ.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 167775

Amapá Previdência

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2025

A Presidente , NAIR DIAS MOTA , no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2025.

Motivo: Erro de Publicação.
Data da Circulação: Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 8.708, quinta-feira, dia 30 de julho de 2026 , pag. 97.

Macapá, 22 de setembro de 2026

NAIR DIAS MOTA
Diretora Presidente da Amapá Previdência

Protocolo 167731

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 067/2026 - FAPEAP

A Diretora-Presidente em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, designada pelo Decreto nº 6.474/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 3.903, de 16 de setembro de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º Divulgar a relação dos Termos de Outorga firmados no âmbito do Programa de Bolsas de Produtividade Estaduais FAPEAP/CNPq, destinados à concessão de Bolsas de Produtividade e Taxa de Bancada aos pesquisadores selecionados conforme o resultado da Chamada CNPq nº 23/2025 - Bolsas de Produtividade do CNPq, observados a Portaria de Resultado Final nº 054/2026-FAPEAP, o Acordo de Adesão DCTI/CNPq nº 01/2026 e o Processo SEI/CNPq nº 01300.001660/2026-33.

§1º As concessões serão custeadas com recursos do Tesouro do Estado do Amapá, provenientes da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 15820319.571.0026.2690 - Apoiar Iniciativas para o Fomento da Ciência, vinculada à Fonte 500, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as disposições legais aplicáveis a cada exercício financeiro.

Nº TOAF	Outorgado(a)	Modalidade	Vigência	Valor Total
039/2026	Alexandre Adalberto Pereira	Bolsa de Produtividade FAPEAP/CNPq	36 meses	R$ 75.600,00
040/2026	Angela do Céu Ubaiara Brito	Bolsa de Produtividade FAPEAP/CNPq	36 meses	R$ 75.600,00
041/2026	Antonio Sabino da Silva Neto	Bolsa de Produtividade FAPEAP/CNPq	36 meses	R$ 75.600,00
042/2026	Carmentilla das Chagas Martins	Bolsa de Produtividade FAPEAP/CNPq	36 meses	R$ 75.600,00
043/2026	Enio Júnior Seidel	Bolsa de Produtividade FAPEAP/CNPq	36 meses	R$ 75.600,00
044/2026	Erveton Pinheiro Pinto	Bolsa de Produtividade FAPEAP/CNPq	36 meses	R$ 75.600,00
045/2026	Francisco Tarcísio Alves Júnior	Bolsa de Produtividade FAPEAP/CNPq	36 meses	R$ 75.600,00
046/2026	Julio Cezar Costa Furtado	Bolsa de Produtividade FAPEAP/CNPq	36 meses	R$ 75.600,00
047/2026	Marcela Nunes Videira	Bolsa de Produtividade FAPEAP/CNPq	36 meses	R$ 75.600,00
048/2026	Olavo Bilac Quaresma de Oliveira Filho	Bolsa de Produtividade FAPEAP/CNPq	36 meses	R$ 75.600,00
049/2026	Rafael Pontes Lima	Bolsa de Produtividade FAPEAP/CNPq	36 meses	R$ 75.600,00
050/2026	Robson Borges de Lima	Bolsa de Produtividade FAPEAP/CNPq	36 meses	R$ 75.600,00
051/2026	Romário Duarte Sanches	Bolsa de Produtividade FAPEAP/CNPq	36 meses	R$ 75.600,00
052/2026	Valeria Silva de Moraes Novais	Bolsa de Produtividade FAPEAP/CNPq	36 meses	R$ 75.600,00
053/2026	Victor Hugo Gomes Sales	Bolsa de Produtividade FAPEAP/CNPq	36 meses	R$ 75.600,00

§2º O valor total de cada Termo de Outorga será de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), composto por 36 (trinta e seis) parcelas mensais de R$ 1.100,00, destinadas à Bolsa de Produtividade, e 36 (trinta e seis) parcelas mensais de R$ 1.000,00, destinadas à Taxa de Bancada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá, 22 de setembro de 2026.

Eunice Amanda Oliveira Lacerda
Diretora-Presidente em Exercício da FAPEAP
Decreto nº 6.474/2026

Protocolo 167755

PORTARIA Nº 072/2026 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº 0491, de 20 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 3.903, de 16 de setembro de 2010

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado da Etapa I - Enquadramento das propostas submetidas à Chamada nº 002/2026 - CNPq/CAPES/FAPEAP - Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil - PROFIX/AMAPÁ, nos termos do item 8.2.1 da Chamada, conforme relação e situação apresentadas a seguir:

Nº	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	ENQUADRAMENTO
1	Adan Jesus Galue Parra	Prospecção e avaliação de moléculas bioativas de origem amazônica: atividade biológica e mecanismos celulares	Não enquadrada - item 7.4(r), observado o item 7.4.2.
2	Adelson Rocha Dantas	Gigantes da Amazônia Oriental: mecanismos ecológicos, fisiológicos e climáticos que sustentam o gigantismo arbóreo, a biodiversidade e a bioeconomia amazônica	Enquadrada
3	Alberto Martin Antonio Padron Abad	Interculturalidade e saúde mental nas fronteiras: validação transcultural do ITRAMO em populações migrantes e originárias do Amapá	Enquadrada
4	Aline Lopes do Nascimento	Homeostase do ferro e imunomodulação do microambiente endometriótico: identificação de mecanismos e desenvolvimento de estratégia terapêutica baseada em bioativos amazônicos	Enquadrada
5	Amanda Maria Picelli	Entre paisagens, hospedeiros e vetores: diversidade e dinâmica das infecções por hemoparasitos na herpetofauna da Amazônia amapaense	Enquadrada
6	Ana Carolina Cortez Lemos	Revestimento multifuncional à base de amido modificado e compostos bioativos da sociobiodiversidade amazônica para conservação e controle fitopatológico pós-colheita de frutas tropicais	Enquadrada
7	Ana Manoela Primo dos Santos Soares	LAB-Povos: laboratório de antropologia da educação escolar indígena, ciências e tecnologias dos povos do Amapá e norte do Pará	Enquadrada
8	Anderson Ribeiro Diniz	A cadeia produtiva do açaí na Foz do Rio Amazonas como elo integrador de estudos biogeoquímicos com a sociobiodiversidade e desenvolvimento de comunidades ribeirinhas	Enquadrada
9	Arielson Teixeira do Carmo	O ensino de sociologia na Amazônia amapaense: desafios para a valorização das religiosidades afro-brasileiras e indígenas	Enquadrada
10	Bárbara Guimarães Rocha	Preservação linguística, educação intercultural e documentação da tradição oral no Amapá	Não enquadrada - itens 4.3.2(d), 7.4(q), 7.4.2, 7.5.1(d) e 7.5.2.
11	Bruna Letícia Barreto Façanha	Diversidade funcional de moscas necrófagas em gradientes urbano-florestais da Amazônia: padrões ecológicos e construção de um banco de dados para monitoramento da biodiversidade - Amapá Diptera Trait Bank	Enquadrada
12	Caio Assunção Torres	Mobilidade segura e sustentável no Amapá: evidências para políticas públicas e desenvolvimento regional	Enquadrada
13	Camila Barbosa de Araujo	Biodiversidade de microalgas verdes (Zygnematophyceae) na Amazônia Oriental: uma abordagem integrativa para ampliar o conhecimento taxonômico, evolutivo e ecológico	Enquadrada
14	Carliane Maria Guimaraes Alves	BioVanilla Amapá: desenvolvimento de tecnologias para estruturação da cadeia produtiva da baunilha amazônica (Vanilla spp.) e agregação de valor à sociobiodiversidade no estado do Amapá	Enquadrada
15	Danielle Heberle Viegas	MINA: memórias, identidades e narrativas da Amazônia - um arquivo digital do patrimônio da mineração no Amapá	Enquadrada
16	Dayane Targino de Medeiros	Triagem inteligente de resíduos florestais amazônicos por espectroscopia NIR visando à produção de nanocelulose para aplicações em embalagens sustentáveis	Enquadrada
17	Dayse Swelen da Silva Ferreira	Onças Tucuju, ecologia e conservação da onça-pintada no Arquipélago do Bailique	Não enquadrada - itens 4.3.2(b), 7.5.1(e) e 7.5.2.
18	Dhiego Botelho Rigato	AquaBioAP-Bioprospecção de bactérias de ambientes aquáticos amazônicos: uma abordagem integrada para descoberta de metabólitos bioativos com potencial farmacêutico	Enquadrada
19	Donald Manigat	Como a produção agrícola e agroflorestal podem influenciar os serviços ecossistêmicos prestados pelos insetos no Cerrado amapaense?	Enquadrada
20	Eliana Gonçalves de Almeida Pinheiro	Amapá. Tem leitor aqui!	Enquadrada
21	Evandro de Sousa Bonfim	Experiências de revitalização de línguas indígenas e afro-diaspóricas na Amazônia: mapeamento e caracterização	Enquadrada
22	Fabiane Rocha de Paula Almeida	Sanidade de abelhas Melipona no Amapá: impacto de parasitos protozoários Trypanosomatidae e Apicystis spp. (Apicomplexa)	Enquadrada

23	Felipe Gomes Batista	Desenvolvimento tecnológico de bioprodutos sustentáveis à base de nanofibrilas de celulose obtidas de resíduos agroflorestais amazônicos: inovação, bioeconomia e transferência de tecnologia	Enquadrada
24	George Harrison Ferreira de Carvalho	BIOVET-AMAZÔNIA: desenvolvimento translacional de bioinseticidas amazônicos para o controle integrado de vetores de arboviroses: inovação biotecnológica, vigilância, resistência e segurança ambiental sob a perspectiva One Health	Enquadrada
25	Ingrid Reale Alves	Estudo da sanidade microbiológica, genética e bioquímica do camarão da Amazônia Macrobrachium amazonicum como possível estratégia de manejo da pesca artesal no estado do Amapá	Enquadrada
26	Iracirema da Silva Sena	Bioprospecção orientada ao desenvolvimento de bioinsumo microbiano amazônico à base de Trichoderma spp. para o controle de Rhizoctonia theobromae, agente causal da vassoura-debruxa da mandioca	Enquadrada
27	Ítalo Martins da Costa Mourthé	Impacto das mudanças climáticas e do desmatamento na distribuição geográfica e conservação dos primatas ameaçados da Amazônia	Enquadrada
28	Izabella Soares de Souza	Monitoramento integrado por radiometria ambiental e metais pesados no Amapá: uma abordagem integrada para avaliação de impactos e proteção ambiental	Enquadrada
29	Jacob Fortuna José Chimuca	Desempenho de biorreator anaeróbio de membrana dinâmica no tratamento de águas residuárias domésticas para geração de biogás e uso do permeado nitrificado na agricultura	Enquadrada
30	Janaína de Araújo Evangelista Dourado	Biotransformação de esteróides nanoestruturados por fungos endofíticos de Bertholletia excelsa e atividade anti-cancerígena de mama	Enquadrada
31	Jeferson dos Santos Mendes	Redes da memória amazônica: mapeamento, preservação digital e história pública dos acervos documentais da Amazônia Legal (séculos XVII-XX)	Enquadrada
32	Jéssica Caroline Evangelista Vilhena	Projeto ALGAÇAÍ - biorrefinaria circular amazônica baseada em microalgas e resíduos do açaí: bioprospecção, taxonomia, cultivo e desenvolvimento de processos sustentáveis para produção de biocombustível	Enquadrada
33	Jose Adnilton Oliveira Ferreira	Pretagonismo: a importância da filosofia africana no ensino na Amazônia amapaense	Não enquadrada - itens 4.4.3 e 7.4.3.
34	José Ferreira Saraiva	Bioprospecção de atrativos e repelentes para a vigilância e o controle de Anopheles darlingi, principal vetor da malária na Amazônia brasileira	Enquadrada
35	Josiane Nogueira Müller	Epidemiologia e controle da doença de Chagas na Amazônia Oriental: análises parasitológicas, moleculares e filogenéticas de infecção por Trypanosoma cruzi em triatomíneos vetores	Enquadrada
36	Juliana Barros da Mota	Monitoramento de contaminantes emergentes na cadeia produtiva da piscicultura no estado do Amapá: dos recursos hídricos ao pescado comercializado	Enquadrada
37	Lindalva Maria de Meneses Costa Ferreira	Formulações nanotecnológicas contendo extrato de própolis de abelha nativa sem ferrão da região amazônica para tratamento de feridas: desenvolvimento, caracterização e avaliação biológica in vitro	Enquadrada
38	Lizandra Lima Santos	Desenvolvimento de nanotecnologia sanitizante de origem vegetal para biossegurança da cadeia produtiva do açaí amazônico: uma estratégia inovadora para prevenção da transmissão oral da doença de Chagas	Enquadrada
39	Luanny Maria Almeida Vidal	Vozes de mulheres do Amapá: memória, identidade e patrimônio cultural em canções populares, narrativas orais e plataforma digital participativa	Enquadrada
40	Lucas Barreto Rodrigues	Convergência criminal e segurança ambiental: corredores de violência e mineração ilegal de ouro nas fronteiras amazônicas	Enquadrada
41	Maíra Pombo	Do Oiapoque ao Bailique: função, trajetória e bioindicação do microfitobentos frente à salinização costeira do Amapá	Enquadrada
42	Manolo Trindade Quintilhan	GIGANTE-AP: como manejar espécies madeireiras ameaçadas e árvores gigantes da Amazônia?	Enquadrada
43	Marcelo Andrade Amorim	Ressacas urbanas na Amazônia: dinâmica sedimentar, biogeoquímica do carbono e subsídios para políticas públicas no Amapá	Não enquadrada - itens 7.4(a) ao 7.4(t), observado o item 7.4.2.
44	Marcelo Martins Ferreira	Efeitos dos incêndios e da transformação das práticas agrícolas tradicionais sobre a paisagem sonora das savanas amazônicas	Enquadrada
45	Marcilene Machado dos Santos Sarah	Agricultura regenerativa: contribuição de plantas de cobertura para a saúde do solo e a produtividade da soja cultivada em plantio direto no Amapá	Enquadrada
46	Mariana Nascimento de Paula	Desenvolvimento sustentável de nanoformulações contendo óleos da biodiversidade amazônica para aplicações em saúde da pele	Enquadrada
47	Marla Elizabeth Almeida Reis	Entre saberes e mercados: mulheres e valorização sustentável da sociobiodiversidade no Amapá	Enquadrada
48	Mayara Fabiana de Melo Furtado	Produção de matrizes de bromeliáceas nativas para a bioeconomia e conservação da sociobiodiversidade no Amapá	Enquadrada
49	Mel de Castro Camelo	Herbário Amapá (AMAPA): curadoria, digitalização e inclusão sociodigital	Enquadrada
50	Olavo Fagundes da Silva	Estudos integrados de paisagem e território no contexto do circuito espacial produtivo de hidrocarbonetos na Bacia da Foz do Amazonas	Enquadrada
51	Patrick Ribeiro Sanches	Modelagem de distribuição, diversidade genética e bioprospecção de anfíbios anuros: subsídios para a conservação e uso sustentável frente às mudanças climáticas no estado do Amapá	Enquadrada
52	Paulo Alejandro Mejia Zeballos	Aliados noturnos da Amazônia: serviços ecossistêmicos prestados por morcegos em savanas e açaizais no estado do Amapá	Não enquadrada - itens 4.3.2(b), 4.3.2(d), 7.5.1(d), 7.5.1(e), 7.5.1(l), 7.5.3 e 7.5.4.
53	Pingréwaoga Béma Abdoul Hadi Savadogo	Da África, de sua antropologia e alteridades: tradição oral e estética da diversidade	Enquadrada
54	Rafael Amaral Stabile	Análise multiescalar da variabilidade cronológica das práticas funerárias no estuário amazônico	Enquadrada

55	Rafael Sousa Lima	BIOAMAPÁ FOODS 4.0: plataforma inteligente para descoberta, desenvolvimento e escalonamento de ingredientes alimentares funcionais e nutracêuticos da biodiversidade amazônica do Amapá	Enquadrada
56	Raimundo Rosemiro de Jesus Baia	Ecologia de estradas na Amazônia Oriental: biodiversidade, conectividade da paisagem e estratégias para mitigação dos impactos das rodovias no estado do Amapá	Enquadrada
57	Raqueline Cristina Pereira Monteiro	Avaliação da pressão antrópica e da vulnerabilidade da biodiversidade na zona costeira do Amapá a partir dos resíduos plásticos: uma abordagem integrada de monitoramento ambiental, ciência cidadã e cultura oceânica	Enquadrada
58	Rodrigo Dias Alfaia	Inteligência artificial na gestão territorial: desenvolvimento de uma plataforma digital integrada com visão computacional para geração de índices ambientais no estado do Amapá	Enquadrada
59	Romuald Teguia Doumbi	Desenvolvimento de fotomagnetoeletrodos utilizando redes neurais artificiais para a remediação de águas residuais e a produção de hidrogênio	Enquadrada
60	Ryan da Silva Ramos	Desenvolvimento de estratégias terapêuticas frente Aeromonas hydrophila em criação de Macrobrachium amazonicum (camarão-da-Amazônia): integração de bioinformática e bioensaios	Enquadrada
61	Sting Silva Duarte	Prospecção e validação de tecnologias sustentáveis para o controle de doenças na carcinicultura do camarão-da-Amazônia	Enquadrada
62	Tania Cristina Gomes	Sistema integrado de indicadores geoambientais para conservação e resiliência climática na Amazônia Oriental (SIIGEO)	Enquadrada
63	Viviane Caetano Firmino	Riachos amazônicos sob pressão: o impacto de poluentes emergentes e de folhas exóticas de Eucalyptus sp. sobre a biodiversidade aquática, funcionamento ecossistêmico e resiliência ecológica	Enquadrada

Art. 2º As propostas consideradas enquadradas ficam habilitadas a prosseguir para a Etapa II - Avaliação de Mérito Técnico-Científico, nos termos do item 8.2.1.6 da Chamada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 22 de setembro de 2026.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente da FAPEAP
Decreto nº 0491/2025

Protocolo 167804

Fundação Socioeducativa do Amapá

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 004/2025

Partes: Contratante: FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA,
Contratada: Empresa: A. N. GOMES (CTN COMÉRCIO SERVIÇOS)
CNPJ: 34.642.561/0001-0
Processo: Nº 0055.2872.2610.0005/2026 - CAF/FSA

Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial ao contrato original, e refere-se à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Vigência: O prazo do contrato n°004/2025 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **23/09/2026** até **22/09/2027**.

Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçametária:
Unidade Gestora: 590201 - Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA Programa de Trabalho/Ação: 1592011442100572684
Natureza de Despesa: 339039 Fonte de Recurso: 500.
Valor Total: O valor total da contratação é de **R$** R$102.864,57 (cento e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Signatários: ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA - Ordenador de Despesa - Diretor-Presidente da FSA; e LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, representante legal pela Contratada.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente da FSA
Decreto Nº 9073 de 21 de outubro de 2025

Protocolo 167798

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 006/2026 - Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA - PROCESSO ADMISTRATIVO N.º 0055.2943.2610.0004/2026 - CAF/FSA

A FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, CNPJ n° 34.925.099/0001-54, integrante do Poder Executivo Estadual, com endereço na Rua

Eliezer Levy, n° 1090, CEP: 68900-083, Macapá/AP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA**, designado pelo Decreto Estadual nº 9073 de 21 de outubro de 2025, com fundamento no art. 149 da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE, do Parecer Jurídico Referencial n. 06/2026 - PLCC/PGE;

RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, CNPJ 08.641.928/0001-67, **no valor de R$ 32.702,96 (trinta e dois mil, setecentos e dois reais e noventa e seis centavos)**, pela prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá-FSA, no período de setembro e **outubro de 2025**, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente
Decreto nº 9073, de 21 de outubro de 2025

Protocolo 167819

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2026 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE

Processo nº 001/2026 - GAB/FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE
Contratante: Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA, inscrita no CNPJ nº 50.956.623/0001-00.
Contratada: G & G MEDCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.906.990/0001-45.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 002/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das demandas do Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, nas cláusulas contratuais pertinentes e nos elementos constantes do **Processo nº 001/2026** - GAB/FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE.
Classificação Financeira: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos próprios da Fundação de Saúde Amapaense, provenientes de receitas oriundas dos contratos de prestação de serviços, conforme autorizado pela Lei Complementar Estadual nº 167/2024 e pelo Estatuto Social da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 0531/2025.
Valor: O presente Termo Aditivo não implica alteração do valor contratado, permanecendo o saldo contratual remanescente estimado em **R$ 367.822,30 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos)**.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 002/2026** por **06 (seis) meses**, compreendendo o período de **19 de agosto de 2026 a 19 de fevereiro de 2027**.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1110/2026-GEA

Protocolo 167750

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2026 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE

Processo nº 001/2026 - GAB/FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE
Contratante: Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA, inscrita no CNPJ nº 50.956.623/0001-00.
Contratada: N. C. DO RÊGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.409.085/0001-56.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 003/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das demandas do Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, nas cláusulas contratuais pertinentes e nos elementos constantes do **Processo nº 001/2026** - GAB/FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE.
Classificação Financeira: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos próprios da Fundação de Saúde Amapaense, provenientes de receitas oriundas dos contratos de prestação de serviços, conforme autorizado pela Lei Complementar Estadual nº 167/2024 e pelo Estatuto Social da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 0531/2025.
Valor: O presente Termo Aditivo não implica alteração do valor contratado, permanecendo o saldo contratual remanescente estimado em **R$ 2.018.635,30** (**Dois milhões, dezoito mil, seiscentos e trinta e cinco inteiros e trinta centavos**).
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 003/2026** por **06 (seis) meses**, compreendendo o período de **19 de agosto de 2026 a 19 de fevereiro de 2027**.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1110/2026-GEA

Protocolo 167742

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2026 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE

Processo nº 001/2026 - GAB/FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE
Contratante: Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA, inscrita no CNPJ nº 50.956.623/0001-00.
Contratada: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.220.655/0001-40.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 004/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das demandas do Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, nas cláusulas contratuais pertinentes e nos elementos constantes do **Processo nº 001/2026** - GAB/FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE.
Classificação Financeira: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos próprios da Fundação de Saúde Amapaense, provenientes de receitas oriundas dos contratos de prestação de serviços, conforme autorizado pela Lei Complementar Estadual nº 167/2024 e pelo Estatuto Social da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 0531/2025.
Valor: O presente Termo Aditivo não implica alteração do valor contratado, permanecendo o saldo contratual remanescente estimado em **R$ 186.445,70** (**cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos**).
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 004/2026** por **06 (seis) meses**, compreendendo o período de **19 de agosto de 2026 a 19 de fevereiro de 2027**.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1110/2026-GEA

Protocolo 167743

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2026 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE

Processo nº 001/2026 - GAB/FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE
Contratante: Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA, inscrita no CNPJ nº 50.956.623/0001-00.
Contratada: NEXT MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.582.556/0001-20.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 005/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das demandas do Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, nas cláusulas contratuais pertinentes e nos elementos constantes do **Processo nº 001/2026** - GAB/FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE.
Classificação Financeira: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos próprios da Fundação de Saúde Amapaense, provenientes de receitas oriundas dos contratos de prestação de serviços, conforme autorizado pela Lei Complementar Estadual nº 167/2024 e pelo Estatuto Social da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 0531/2025.
Valor: O presente Termo Aditivo não implica alteração do valor contratado, permanecendo o saldo contratual remanescente estimado em **R$ 104.777,03** (**Cento e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e três centavos**).
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 005/2026** por **06 (seis) meses**, compreendendo o período de **19 de agosto de 2026 a 19 de fevereiro de 2027**.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1110/2026-GEA

Protocolo 167745

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2026 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE

Processo nº 001/2026 - GAB/FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE
Contratante: Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA, inscrita no CNPJ nº 50.956.623/0001-00.
Contratada: JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.212.231/0001-58.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 006/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das demandas do Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, nas cláusulas contratuais pertinentes e nos elementos constantes do **Processo nº 001/2026** - GAB/FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE.
Classificação Financeira: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos próprios da Fundação de Saúde Amapaense, provenientes de receitas oriundas dos contratos de prestação de serviços, conforme autorizado pela Lei Complementar Estadual nº 167/2024 e pelo Estatuto Social da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 0531/2025.
Valor: O presente Termo Aditivo não implica alteração do valor contratado, permanecendo o saldo contratual remanescente estimado em **R$ 97.295,10** (**Noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos**).
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 006/2026** por **06 (seis) meses**, compreendendo o período de **19 de agosto de 2026 a 19 de fevereiro de 2027**.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1110/2026-GEA

Protocolo 167746

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2026 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE

Processo nº 001/2026 - GAB/FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE
Contratante: Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA, inscrita no CNPJ nº 50.956.623/0001-00.
Contratada: PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.384.807/0001-64.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 007/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das demandas do Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, nas cláusulas contratuais pertinentes e nos elementos constantes do **Processo nº 001/2026** - GAB/FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE.
Classificação Financeira: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos próprios da Fundação de Saúde Amapaense, provenientes de receitas oriundas dos contratos de prestação de serviços, conforme autorizado pela Lei Complementar Estadual nº 167/2024 e pelo Estatuto Social da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 0531/2025.
Valor: O presente Termo Aditivo não implica alteração do valor contratado, permanecendo o saldo contratual remanescente estimado em **R$ 131.437,60** (**Cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos**).
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 007/2026** por **06 (seis) meses**, compreendendo o período de **19 de agosto de 2026 a 19 de fevereiro de 2027**.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1110/2026-GEA

Protocolo 167747

FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0090.2388.6948.0001/2026 - GCLS/FUNDESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-FUNDESA

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por meio da plataforma eletrônica **LICITANET**, conforme legislação vigente e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, destinados ao atendimento das necessidades da Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.
Plataforma eletrônica: LICITANET - Licitações Eletrônicas.
Endereço eletrônico: www.licitanet.com.br
Acolhimento das propostas: até o dia **06/10/2026, às 08h59min** (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 06/10/2026, às 09h00min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa de preços: 06/10/2026, às 09h30min (horário de Brasília).
O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na plataforma **LICITANET**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, bem como no sítio eletrônico oficial da Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA
Decreto nº 1110/2026 - GEA

Protocolo 167756

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

Espécie: Aditivo que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e ALIAS TECNOLOGIA S/A
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de nº 015/2024-AFAP por mais 12 (Doze) meses, a contar de 08/08/2026 até 08/08/2027, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 13.303/2016.
Fundamento legal: Processo Administrativo Virtual Nº OFÍCIO Nº 150204.0077.0872.0045/2026 SECCON - AFAP, Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.
Valor: R$ 5.687,16
Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Mauricio Zaleski Voichcoski.

Macapá-AP, 21 de Setembro de 2026.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 167721

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 022/2026/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 022/2026, que tem por objeto: Registro de Preços para Aquisição de copos de papel biodegradáveis personalizados, com capacidade de 200 ml, gramatura mínima de 170 g/m², cor branca, para bebidas quentes e frias, conforme descrição e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0008411/2025-31-MPAP. Dados para dúvidas e esclarecimentos: www.mpap.mp.br/portal_licitacao ou e-mail: licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. Início da entrega de propostas: a partir de 23/09/2025 às 8:00h no site http://www.gov.br/compras. Licitação nº 022. Fim da entrega de propostas: às 09h00 do dia 06/10/2026. Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 06/10/2026.Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF. Macapá/AP, 22/09/2026.

Marco André Oliveira de Andrade
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 167726

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de licitação nº 017/2026, objeto: Aquisição de Equipamentos Fotográficos, conforme PGA nº 20.06.0000.0003789/2026-80, conduzido pela Comissão Especial de Licitação, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R$ 35.650,00, por atender a todas as exigências do Termo de Referência, conforme consta nos autos do processo supramencionado. Empresa vencedora: ALEXANDRE ALVES FERREIRA - CNPJ 37.181.909/0001-01.

Macapá-AP, 17/09/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 167725

Tribunal de Justiça

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2026-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna pública a licitação para **registro de preços para o fornecimento e a prestação de serviços de instalação de películas para proteção solar em áreas envidraçadas de imóveis institucionais e em veículos oficiais do TJAP.** Sessão pública: dia 08/10/2026, às 08h00min (horário de Brasília). O Edital está disponível em https://transparencia.tjap.jus.br/licitacoes e no http://www.pncp.gov.br (UASG: 925306).

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

Márcio Pantoja Pacheco
Secretário de Gestão de Licitações e Contratos

Protocolo 167752

PUBLICIDADE



Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE – SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I) **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	SETEMBRO 2025	OUTUBRO 2025	NOVEMBRO 2025	DEZEMBRO 2025	JANEIRO 2026	FEVEREIRO 2026	MARÇO 2026	ABRIL 2026	MAIO 2026	JUNHO 2026	JULHO 2026	AGOSTO 2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**5.202.811**	**8.312.830**	**7.450.266**	**6.949.389**	**5.080.571**	**5.169.237**	**5.973.118**	**5.308.934**	**4.650.924**	**6.688.952**	**4.724.143**	**4.758.403**	**70.269.578**		**70.269.578**
Pessoal Ativo	**5.202.811**	**8.312.830**	**7.450.266**	**6.949.389**	**5.080.571**	**5.169.237**	**5.973.118**	**5.308.934**	**4.650.924**	**6.688.952**	**4.724.143**	**4.758.403**	**70.269.578**		**70.269.578**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	**4.664.509**	**7.768.901**	**6.394.844**	**6.404.878**	**4.538.701**	**4.623.602**	**5.426.822**	**4.749.952**	**4.088.232**	**6.123.572**	**4.161.785**	**4.197.555**	**63.143.351**		**63.143.351**
Obrigações Patronais	**538.303**	**543.929**	**1.055.422**	**544.511**	**541.870**	**545.635**	**546.297**	**558.982**	**562.692**	**565.380**	**562.358**	**560.848**	**7.126.227**		**7.126.227**
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**356.007**	**356.007**	**356.007**	**2.193.204**	**695.701**	**695.701**	**1.417.021**	**695.701**	**-**	**165.950**	**24.522**	**-**	**6.955.820**		**6.955.820**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	**356.007**	**356.007**	**356.007**	**2.193.204**	**695.701**	**695.701**	**1.417.021**	**695.701**	**-**	**165.950**	**24.522**	**-**	**6.955.820**		**6.955.820**
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**4.846.805**	**7.956.823**	**7.094.259**	**4.756.185**	**4.384.871**	**4.473.536**	**4.556.097**	**4.613.233**	**4.650.924**	**6.523.002**	**4.699.621**	**4.758.403**	**63.313.758**		**63.313.758**

FONTE: SIAFE, Unidade Responsável : Coordenadoria de Contabilidade e Prestação de Contas, Data da emissão 09/09/2026 e hora de emissão 09:23
Nota: O Demonstrativo com Despesa de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amapá está sendo apresentado em Obediência ao Acórdão nº 2153/2014 - TCU - (Plenário, as Defensorias Públicas deverão também elaborar separadamente o demonstrativo da despesa com pessoal, sem preencher os campos relativos à comparação de limites).

Notas Explicativas:

1-Na Linha Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis registram os valores do pessoal ativo nos últimos doze meses, considerando os valores de despesas de natureza salarial decorrente de cargo, funções ou empregos, civis, militares e de membros da defensoria, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais e estão computados no cálculo da Despesa com pessoal os valores mensalmente do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, evidenciando os meses de sembro de 2025 a agosto 2026 incluindo o 13° que estão computados na despesa bruta nos meses novembro de 2025 e junho de 2026, o total de 7.491.727,25 (sete milhões quatrocentos e noventa um mil e setecentos e vinte reais e vinte cinco centavos).

2-As despesas de pessoal com antecipação do 50% do 13° salário foram registrados no mês junho de 2026, pelo registro de competência.

3-No mês de novembro do exercício de 2025, foi realizado a liquidação da 2° Parcela do 13°salário, incluindo os descontos de INSS E Imposto de renda sobre o valor bruto.

4-No mês de outubro do exercício de 2025 na Linha Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, foi incluído o valor de 2.982.231,47,Pagamento de 10 dias de Férias Abono Pecuniário aos defensores e servidores.

5- Nos meses de setembro a dezembro no exercício de 2025, na Linha Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, foram incluídos o valor de 356.006,71 nos referidos meses referente a acervo do Edital nº 01/2025 art, 4, publicado em 18 de junho de 2025, estabelecendo o pagamento de indenização de folgas compensatórias, cujo o pagamento seja realizado em 6 parcelas iguais.

6-No mês de dezembro no exercício de 2025 na Linha Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, foi incluído o valor de 236.029,65, Pagamento de indenizações por demissões durante o exercício de 2025.

7-Nos meses de janeiro a abril do exercício de 2026 na Linha Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, foi incluído o valor de 695.700,69 mensal referente o acervo de indenização de folgas compensatórias na forma do art. 84, XII c/c art. 102, §1º da Lei Complementar 121/2019, edital 02/2025 Indenização de Folgas Compensatórias

8-No mês de março do exercício de 2026 na Linha Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, foi incluído o valor de 721.320,53l referente a 10 dias folgas indenizadas de folgas compensatórias na forma do art. 84, XII c/c art. 102, §1º da Lei Complementar 121/2019.

9- Na Linha Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis registram os valores do pessoal ativo registra o montante acumulado julho a agostos de 2026 relativo ao ressarcimento de servidores cedidos do Governo do Estado do Amapá totaliza 55.536,57 (cinquenta cinco mil quinhentos e trinta seis reais e cinquenta sete centavos)

Documento assinado digitalmente
gov.br
KEDNA DA SILVA NASCIMENTO
Data: 10/09/2026 10:04:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KÉDNA DA SILVA NASCIMENTO
Coordenadora de Contabilidade e Prestação de Contas
CRC: 002007/0 - 7/AP
Portaria n° 1121/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Data: 11/09/2026 08:57:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Coordenadora de Auditoria e Controle Interno
Portaria Nº 638/2026

IGOR VALENTE GIUSTI:00448344203
Assinado de forma digital por IGOR VALENTE GIUSTI:00448344203
Dados: 2026.09.11 12:27:53 -03'00'

IGOR VALENTE GIUSTI
Defensor Público Geral do Estado do Amapá
Decreto n° 1141/2026

Protocolo 167728

Prefeitura de Cutias

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Processo Administrativo n° 031.2026.319/SEMOSP/PMCT. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE CUTIAS/AP, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 980301/2025, conforme quantidades e especificações constantes no Termo Referência - ANEXO do Edital.
Abertura da Licitação: Dia 05/10/2026 às 09h30min, (horário de Brasília).
O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitanet.com.br/, em https://cutias.ap.gov.b/licitacaolista.php. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico semgovpmct@gmail.com

Cutias-AP, 15 de setembro de 2026.

André Luís de Lima Moraes
Pregoeiro/PMCT
Decreto n° 0116/2026-PMCT

Protocolo 167636

Prefeitura de Itaubal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O municipio de Itaubal através da Central de licitações, leva ao Conhecimento dos interessados que **ADJUDICA** o certame licitatório referente ao **Processo Administrativo 0813.1342/2026-PMI, Pregão eletrônico n° 007/2026-CL/PMI** que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. FABIANO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA (CNES n° 202193) E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDA CORRÊA PICANÇO (CNES n°2021250), VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBAL/AP, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR n° 29190002, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.,** Bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira RAFAELA KARINA VIANA DA SILVA, adjudicando o objeto licitado às Empresas vencedoras; **MOSELLI VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ:02.000.309/0001-29, a empresa ganhou **os ITENS (1), (2) E (3)** Cujo o **Valor Total dos Três ITENS É: R$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais).**

Itaubal-AP, 22 de setembro de 2026.

Rafaela Karina Viana da Silva
Agente de Contratação-PMI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaubal através do senhor JAISOM DA COSTA PICANÇO, torna público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório referente ao **Processo Administrativo 0813.1342/2026-PMI, Pregão eletrônico n° 007/2026-CL/PMI** que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. FABIANO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA (CNES n° 202193) E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDA CORRÊA PICANÇO (CNES n°2021250), VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBAL/AP, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR n° 29190002, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** Bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira RAFAELA KARINA VIANA DA SILVA, adjudicando o objeto licitado à Empresa vencedora; **MOSELLI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: :02.000.309/0001-29, a empresa ganhou **os ITENS (1), (2) e (3)**Cujo o **Valor Total dos Três ITENS É: R$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais).** que teve como critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM. Estando tudo em conformidade com a Ata de realização do pregão.

Itaubal-AP, 22 de setembro de 2026.

JAISOM DA COSTA PICANÇO
Prefeito Municipal de Itaubal

Protocolo 167740

Publicações Diversas

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINDSEMP/AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL

O Diretor-Presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, com fundamento no art. 34, inc. II, c/c art. 41, inc. I, ambos do Estatuto Social da Entidade, **CONVOCA**, todos os sindicalizados do SINDSEMP/AP, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, para a ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL a ser realizada **na plataforma Google Meet,** conforme o link de acesso abaixo:

https://meet.google.com/tnt-tdqe-rre
DATA: **25/09/2026 (sexta-feira);**
HORÁRIO: **às 15h00min**
PAUTA:
1) Debate e aprovação da nova mensalidade sindical fixa no valor de 120 reais para servidores da ativa, aposentados e pensionistas.

Macapá, 22 de setembro de 2026

Protocolo 167808

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 4009

JUVENAL ROLON FILHO, JEAN KEVIN DA ROSA FRANÇA, JANIELY MARIA DA SILVA, JOAO CARLOS MARTINIANO, JOÃO KENNEDY DE ARAÚJO LEITE, ISABELLA DE SOUZA BALDINI, JOCIARA DOS SANTOS GONÇALVES, KETTLIN FERNANDA RIBEIRO DO AMARAL, JOSE CARLOS LIMA IGNACIO, KEILY VIEIRA DOS SANTOS, LEIDY DAYANE DA SILVA MESSIAS ALVES, IZIANNE DA SILVA DIAS, HUGO LUIS LISBOA CASTEJON, KARINA SOARES DA SILVA, JESSICA KUNTZLER PINHEIRO, KARLA RYSER CARVALHO BRANDAO, ISRAEL KAIPER ELIAS, JEFFERSON ROBERTO DAS DORES, JÉSSICA JANUÁRIA ANDRADE, IZAMARA TEIXEIRA ROLIM ROCHA, JOÃO GUILHERME CONSTANTINO, JACKSON JOSEMAR DA SILVA, JHONATAN WILLIAN CARDOSO DE ALMEIDA, JORGE LUIZ DA SILVA, JAIRO DE SOUZA JUNIOR, JENYFFER RODRIGUES DE SOUSA, JOSE MAURILIO BORGES DE LIMA, JADSON DOS SANTOS SOUZA, JOSÉ LUIZ CRISPIM, JOHN WILLIAN SANTANA DE JESUS, JULIA TAYANE AMORIM PRESTES, KAIQUE LEONARDO SALLES DOS ANJOS, IZANUSA ASSIS DA SILVA, IDEJAILMA SILVA DE LACERDA, KAUA DIAS DE SOUZA, HILTA EVANIELLY PAIXÃO DE OLIVEIRA, JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA, ISMAEL XAVIER PEREIRA, KETLY JASMIN LOPES MOREIRA, JOÃO MIGUEL IANI ARAÚJO, ISABELA SANTOS DA SILVA, KETHELEYM JÚLIA DO NASCIMENTO BARBOSA, JULISTER FLORIANO SILVA DE SOUZA, JOÃO VITOR FÉLIX PIEDADE, KAILANE RICARDO DA SILVA, JEFFERSON CARLOS CHAVES MACIEL, KETILA NASCIMENTO DA SILVA, JONATHAS PEIXOTO DE SOUSA, GUSTAVO ANTONIO LOPES BORGES, IVONETE MORENO.

Macapá/AP, 21 de setembro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 167587

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio X - 3003 N

RAUL FERREIRA DA ROCHA, RONIEL FRANCISCO DA SILVA, RONIVON DOS SANTOS SILVA, ROSANE ABELHA PIRES, ROSANGELA ESPÍNDOLA DE AVILA, SAMUEL GUEDES DE MOURA, SIDNEI BARBOSA GONÇALVES, THAYS GABRIELLI DIAS, THIAGO HENRIQUE DIAS, UALLAS LIMA ALVES, VALDECIR AMBROSIO DOS SANTOS, VALDINEIA DA ROCHA BRAZ MOURA, WANTUIL AINIOR DA CRUZ DIAS, YURI BERTUCCI

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 167749

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A ITA PORT SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.254.967/0001-19, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/ AP, a Licença de Operação para a atividade de COLETA e o TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE II (não perigosos) oriundos de navios ancorados nos portos ou ao largo, na cidade de Santana-AP e destinação final ambientalmente correta ao aterro sanitário de Macapá. Contando a empresa com escritório no endereço: TV Bernardo de Melo, nº 109, Letra B - Sala B, bairro Nova Brasília- cidade de Santana- AP

Protocolo 167566

Igor Prado Miotto

Torna público que Recebeu da SEMA, A Licença Prévia-LP nº022/2026, para atividade de plantio de culturas anuais e permanentes, inclusive plantio de açaizais, na Fazenda Miotto, endereço, AP 340, Km 02, Zona Rural, na Cidade de Itaubal-AP. Apresentado -PCA e RCA

Igor Prado Miotto

Torna público que Requereu da SEMA, A Licença de Instalação-LI, para atividade de plantio de culturas anuais e permanentes, inclusive plantio de açaizais, na Fazenda Miotto, endereço, AP 340, Km 02, Zona Rural, na Cidade de Itaubal-AP. Apresentado -PCA e RCA

Protocolo 167830

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 976135518. Cód. CRC: 1B2930B
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 22/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador